SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2241

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 005/2018

Exoneração a pedido do funcionário.

O Diretor Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Exonerar a pedido o servidor **JOÃO VALERIANO DA SILVA NETO** do Cargo em Comissão de Secretário de Apoio – SE 5, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do COMUPE, a partir de 31 de dezembro de 2018.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de dezembro de 2018

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:8667DF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 049/2018 - IPSMAI

PORTARIA Nº 049/2018

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 027/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Rosenalva Marques dos Santos Calixtro,** Matrícula Funcional nº 460-0, portadora do CPF: 889.894.614-72, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil – Classe III, Pós- Graduação, Faixa Salarial a, Carga Horária 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2018**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de Janeiro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6095F1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 086/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 065/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para poços artesianos (AGRICULTURA), abertura efetuada em 27/11/2018, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **PETROPOÇOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ: 13.788.727/0001-27)** nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do certame**,** por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. **Fica REVOGADO o item 13,** tendo em vista o critério por não se enquadrar no art. 48, III da LC 123/2006, conforme parecer jurídico e justificativa anexo ao processo.

Afrânio-PE, 03 de Janeiro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2843B15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 015/2018

Ratifica a IL n° 015/2018, PJ 015/2018, PA n° 090/2018. Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Obj: Contratação da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME, para prestação de serviços de apresentação artística musical do artista JONH GERAÇÃO, durante as comemorações d0 Réveillon/2018 no Povoado de Caboclo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Pessoa Jurídica: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME (JONH GERAÇÃO); CNPJ n°: 08.789.244/0002-98.** End: Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09 – A, Triunfo, Igarassu - PE. Valor: R$ 40.000,00.

Afrânio, 03/01/19.

MARIA DO SOCORRO R. RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:09F3AC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 049/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: STALLYN JOHNSON BORGES GARDEL-EPP (ORTHOMED), CNPJ: 20.859.696/0001-13. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material médico hospitalar para os ACS-SAÚDE. Processo Licitatório: 067/2018, Pregão Presencial SRP: 049/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019, Valor da Ata: R$ 5.943,00. Data da Assinatura: 03/10/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO DOS SANTOS SANTANA
Stallyn Johnson Borges Gardel-EPP (Orthomed).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:31ACF2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: 078/2017 - PRIMEIRO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 078/2017; **CONTRATADA:** Lucivaldo Pereira de Sousa-ME; CNPJ: 09.591.275/0001-11; **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2018 a 04/09/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 071/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/09/2018

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA
Lucivaldo Pereira de Sousa-ME**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DE52BE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 02/2018. Prorrogação de Vigência do Contrato. CONTRATO Nº: 046/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 08/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2017. Contratação de empresa especializada Serviços de assessoria e consultoria contábil de pessoa jurídica e/ou física com conhecimento na área pública compreendendo orientação dos servidores nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, objetivando o acompanhamento da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Aliança. Elaboração do projeto de lei da lei de diretrizes orçamentária - LDO, nos termos da legislação para 2018. Elaboração do projeto de lei da lei orçamentária anual - LOA, nos termos da legislação para 2018 e revisão do PPA com três visitas semanas ou quando solicitada por esta secretaria da Prefeitura Municipal de Aliança – PE e locação de software voltado para gestão pública tendo como objeto, a locação do(s) sistema(s) de 1- Contabilidade, 2- Patrimônio, e 3 - Compras incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações. Treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração dos novos funcionários da Prefeitura Municipal de Aliança. Valor Total R$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 17/02/2019 a 17/01/2020. Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55. ADITIVO N°: 02/2018. Prorrogação de Vigência do Contrato. CONTRATO Nº: 069/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 17/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, Atos de Pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL-TCE, e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico, pós-implantação e manutenção durante a vigência do contrato, para atender a Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor Total R$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Contratada: JCA CAVALCANTE – ME – CNPJ: 07.164.152/0001-79. ADITIVO N°: 01/2018. Prorrogação de Vigência do Contrato. CONTRATO Nº: 122/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2018. TOMADA DE PREÇOS N°: 01/2018. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviço jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a comissão permanente de licitação e ao pregoeiro do município de aliança – PE. Valor Total R$: 100.800 (cem mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.258.827/0001-56.

Aliança 03 de janeiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6E202A98

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO N°: 02/2018. Prorrogação de Vigência do Contrato. CONTRATO Nº: 003/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 02/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, Atos de Pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL-TCE, e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico, pós-implantação e manutenção durante a vigência do contrato, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor Total R$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência:

23/01/2019 a 23/01/2020. Contratada: JCA CAVALCANTE – ME – CNPJ: 07.164.152/0001-79.

Aliança 03 de janeiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CB5CFD79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 015/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos e material descartável destinados a atender as necessidades da unidade mista e para as unidades de saúde pertencentes ao fundo municipal de saúde do município de Aliança – PE . Contratada: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME - CNPJ: 16.682.179/0001-44 – para os itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 81A, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 193, 194, 198, 200, 201, 202, 203, 204,m 205, 206, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, no valor total de R$: 1.196.561,06 (um milhão cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos). Vigência: de 07/12/2018 a 07/12/2019. PROCESSO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 015/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos e material descartável destinados a atender as necessidades da unidade mista e para as unidades de saúde pertencentes ao fundo municipal de saúde do município de Aliança – PE . Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.775.313/0001-01 – para os itens: 02, 03, 05, 10, 12, 23, 29, 33, 36, 38, 42, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 77, 82, 90, 93, 95, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 117, 118, 139, 140, 143, 150, 158, 163, 187, 188, 191, 195, 196, 197, 199, 208, 209, 211, 264. No valor total de R$: 228.402,92 (duzentos e vinte oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: de 07/12/2018 a 07/12/2019.

Aliança 03 de janeiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:336258AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 02/2018. Prorrogação de Vigência do Contrato. CONTRATO Nº: 017/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 12/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, Atos de Pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL-TCE, e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico, pós-implantação e manutenção durante a vigência do contrato, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor Total R$: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Contratada: JCA CAVALCANTE – ME – CNPJ: 07.164.152/0001-79.

Aliança 03 de janeiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:29ED7CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI CONVOCAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

CONVOCAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

Processo Nº 038/2018. Tomada de Preços nº 002/2018. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE BANANAL – CENTRO, NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas inabilitadas que participaram do processo acima epigrafado a retirarem seus envelopes de proposta de preços, no prazo de 05(cinco) dias uteis a contra da presente publicação. Comunicamos, por fim, que a inobservância do prazo acima citado, importará na destruição dos mesmos. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 30.12.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:3D3314ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO nº. 01/2019
Pregão Presencial de n.01/2019
Comissão: CPL/AEDA
Objeto Nat.: Aquisição
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, conforme anexo I do edital..Valor Máximo: O valor total máximo para a presente contratação será de R$ 93.625,76 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco e setenta e seis reais) , Julgamento – Menor Preço.Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da

CPL/AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, 1º Andar- Prédio Administrativo, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco-CEP 56280-000, **22 de janeiro de 2019 às 09:00h.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-1001, e/ou pelo e-mail: cpl@portalaeda.edu.br ou licitacaoaeda2018@gmail.com, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 03 de janeiro de 2019.

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira da CPL- AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3FC101D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018
REPUBLICAÇÃO
Comissão: CPL/SDS. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: **Registro de preço para eventual aquisição de dois veículos automóveis, zero quilômetro, a serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina/PE, mais especificamente, pelo Serviço de Convivência e pelo Programa Criança Feliz nas visitas domiciliares e demais demandas, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.** Valor Máximo Total: **R$ 82.720,66 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada no Setor de Licitações, localizado na **Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Prefeitura Municipal de Araripina – CENTRO**, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP: 56280-000; **em 17 de Janeiro de 2019 às 08:30h.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-2573, e/ou pelo e-mail: **cpl@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC022CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2018

A Prefeitura do Município de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Municipal n°. 1.951/2001 que versa sobre a contratação temporária, por excepcional interesse público, no âmbito do Município de Arcoverde, faz saber que estará disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.arcoverde.pe.gov.br) a partir da sexta-feira (04/01/2019) edital de retificação n.º 01/2018.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5ACE17D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº: 091/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 010/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção do centro poliesportivo cultural da escola professor Antônio Vieira, bairro Santo Antônio, no Município de Belo Jardim – PE. **Resultado de Recurso Administrativo**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11**, **em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe total provimento**. Ficando, desde já, definido a sessão de abertura do envelope de proposta de preço para o dia 10/01/2019 às 10h:00min. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 – Centro – Belo Jardim/PE. CEP: 55.150-005/Fone: (081) 3726-8711 ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 03/01/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:6190BDA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 091/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de 01 imóvel localizado na Rua Cícero Barbosa Maciel, nº 116 – Boa Vista, Belo Jardim/PE para funcionamento da Central de Regulação. Contratado: Maria Aparecida Barbosa Andrade de Barros. CPF: 428.605.554-04. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência 05/10/2018 a 05/10/2019.

Belo Jardim, 03 de janeiro de 2019.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:3CEB3E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Equipamentos Hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades deste Município, conforme Proposta nºs 10241.913000/1160-03, 10241.913000/1160-07, 10241.913000/1170-07, 10241.913000/1170-09 do Ministério da Saúde **Resultado de Recurso Administrativo**. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pelas empresas **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 e a VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**, **em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe total**

provimento. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 – Centro – Belo Jardim/PE. CEP: 55.150-005/Fone: (081) 3726-8711 ou através de e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 03/01/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AF4F9F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA nº 001, de 04 de janeiro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor público municipal efetivo JOSÉ PEDRO DA SILVA, Matrícula nº. 012102, no cargo de Motorista, Classe 14, Nível NB. 4.1., Faixa A, lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 04 de janeiro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DF8152BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA nº 002, de 04 de janeiro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública municipal efetiva MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº. 014391, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 04 de janeiro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A595A3B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA nº 003, de 04 de janeiro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor público municipal efetivo FRANCISCO XAVIER DE ASSIS NETO, Matrícula nº. 009694, no cargo de Operador de Máquinas, Classe 15, Nível N.B. 4.1, Faixa A, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019. Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 04 de janeiro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A713534B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
PROCESSO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2019. CPL Pregão Presencial Nº 001/2019. Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim, nos termos da resolução n° 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado Lote 1, (Transporte Escolar): R$ 3.225.789,31 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) e Valor máximo estimado Lote 2, (Transporte Universitário): R$ 854.013,46 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e seis centavos) perfazendo um valor máximo estimado de: R$ **4.079.802,76** (quatro milhões, setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos). Data e Local de Abertura da Sessão: 04/02/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 03 de janeiro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0C312966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Prefeita, acolhendo a decisão do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 002/2018, **ADJUDICA** o **Procedimento Licitatório de n° 045/2018**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018**, cujo, **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO A 115º TRADICIONAL FESTIVIDADE DE REIS, NOS DIAS: 04 e 05 DE JANEIRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO - PERNAMBUCO. SAGROU-SE** vencedora as empresas: **DN PRODUÇÕES LTDA**

(DEVINHO NOVAES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.313.626/0001-30, estabelecida na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 488, SL. 02, Cep: 49020-450, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE. **Valor:** R$ 60.000,00. **Data da realização do evento:** 04 de Janeiro de 2019. **Local:** Praça pública no município de Brejão/PE e a empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.626.845/0001-92, estabelecida na Av. Amintas Barros, nº 3700, SL. 1802 e 1803 BL. B, Cep: 59075-810, Lagoa Nova, Natal/RN. **Valor:** R$ 60.000,00. **Data da realização do evento:** 05 de Janeiro de 2019. **Local:** Praça pública no Município de Brejão. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 27 de Dezembro de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0DCC3D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Prefeita, colhendo a decisão do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 002/2018, **HOMOLOGA** o **Procedimento Licitatório de n° 045/2018**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018**, cujo, **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO A 115º TRADICIONAL FESTIVIDADE DE REIS, NOS DIAS: 04 e 05 DE JANEIRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO - PERNAMBUCO. SAGROU-SE** vencedora as empresas: **DN PRODUÇÕES LTDA (DEVINHO NOVAES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.313.626/0001-30, estabelecida na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 488, SL. 02, Cep: 49020-450, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE. **Valor:** R$ 60.000,00. **Data da realização do evento:** 04 de Janeiro de 2019. **Local:** Praça pública no município de Brejão/PE e a empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.626.845/0001-92, estabelecida na Av. Amintas Barros, nº 3700, SL. 1802 e 1803 BL. B, Cep: 59075-810, Lagoa Nova, Natal/RN. **Valor:** R$ 60.000,00. **Data da realização do evento:** 05 de Janeiro de 2019. **Local:** Praça pública no município de Brejão. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 27 de Dezembro de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0C31B9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Prefeita, colhendo a decisão do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 002/2018, torna publico **O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 072-12/2018**, referente à empresa **DN PRODUÇÕES LTDA (DEVINHO NOVAES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.313.626/0001-30, estabelecida na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 488, SL. 02, Cep: 49020-450, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE. **Valor:** R$ 60.000,00. **Data da Assinatura:** 27 de Dezembro de 2018 e o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 073-12/2018**, referente à empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.626.845/0001-92, estabelecida na Av. Amintas Barros, nº 3700, SL. 1802 e 1803 BL. B, Cep: 59075-810, Lagoa Nova, Natal/RN. **Valor:** R$ 60.000,00. **Data da Assinatura:** 27 de Dezembro de 2018, do **Procedimento Licitatório de n° 045/2018**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018**, cujo, **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO A 115º TRADICIONAL FESTIVIDADE DE REIS, NOS DIAS: 04 e 05 DE JANEIRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO - PERNAMBUCO.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 27 de Dezembro de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CA99B033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº **001-01/2018,** por **12 (doze) meses**. Processo nº **063/2017**. Pregão Presencial nº **028/2017**. Alteração no prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas com: montagens / desmontagens / manutenção e operacionalização de: palco, som, iluminação, gerador, pórticos, banheiros químicos, painel de LEDS, e demais materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Brejão/PE**.** Contratada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, com sede na Rua Projetada, nº 04, lote. Distrito Industrial, cidade de Arcoverde/PE.

Brejão - PE, 28 de Dezembro 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5B05E0C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2018 Pregão Presencial nº 011/2018, Compras: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos: eletrodoméstico e material de EPI destinados as atividades de produção dos fitoterápicos do Laboratório de Fitoterapia da Rede Municipal de Saúde, Homologar a empresa:: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE –ME com CNPJ Nº 08.980.197/0001-84, Vencedora, no Lote de EPI, Itens, 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e no Lote de Eletrodomésticos, itens 04, 08, 12 e 13, com valor total de **R$**14.396,60 (quatorze mil, trezentos e

noventa e seis reais e sessenta centavos),Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 02 de Janeiro de 2019,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7A921C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 001/2019 – PREGÃO N.º 001/2019 OBJETO Nat:. Compras – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: –** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Aceitável – R$** 161.399,98**. Abertura: 17/01/2019 às 10:00h.** O edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 03 de janeiro de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:08B25A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 001/2019 - PREGÃO N.º 001/2019 OBJETO Nat:. Serviços (COTA RESERVADA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: – REGISTRO DE PREÇOS** para Locação, montagem e desmontagem de: **PALCO TIPO I** (LOTE I – COTA PRINCIPAL); **PALCO TIPO I** (LOTE II – COTA RESERVADA); **PALCO TIPO II** (LOTE III); **SOM TIPO I** (LOTE IV – COTA PRINCIPAL); **SOM TIPO I** (LOTE V – COTA PRINCIPAL); **SOM TIPO II** (LOTE VI); **ILUMINAÇÃO TIPO I** (LOTE VII); **ILUMINAÇÃO TIPO II** (LOTE VIII); **BANHEIRO QUÍMICO** (LOTE IX); **TRIO ELÉTRICO** (LOTE X); **CAMARIM** (LOTE XI); **PAVILHÃO** (LOTE XII); **GERADOR** (LOTE XIII) e **DISCIPLINADORES** (LOTE XIV) para a realização de eventos do Município de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável** – R$ 676.154,69. **Data de abertura: 16/01/2019 às 08:30h.**
O edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 03 de janeiro de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:00F65D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 002/2019 - PREGÃO N.º 002/2019 OBJETO Nat:. Compras **OBJETO Descr:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender a necessidade da frota de veículos da Prefeitura de Buenos Aires/PE e seus Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação, Cultura e Desporto. **Valor Máximo Aceitável** – R$: 1.224.499,44. **Data de abertura: 16/01/2019 às 14:00h.**
O edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 03 de janeiro de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:CF2AC749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 01 / 2019 EXONERA-JOSÉ LEANDRO DA SILVA DIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ LEANDRO DA SILVA DIAS, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E1722F9D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 02 / 2019 EXONERA-MARINALVA PEREIRA DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3309F8FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 03 / 2019 EXONERA-BRAULIO ALEXANDRE ARANTES CASTRO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: BRAULIO ALEXANDRE ARANTES CASTRO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3ADEE594

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 04 / 2019 EXONERA-SHIRLEY FERREIRA DE ABREU AZEVEDO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SHIRLEY FERREIRA DE ABREU AZEVEDO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:783C8D7C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 05 / 2019 EXONERA-JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1349E4C3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PORTARIA FMAS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e
Considerando o disposto no art. 17, § 1º, inciso I, item c, da Resolução T.C. nº 0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o Pregoeiro Presencial e Eletrônico abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 043011. – Pregoeiro Presencial e Eletrônico.

Equipe de Apoio
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMAS n° 007, de 06 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C78AF283

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, a Pregoeira Presencial e Eletrônica abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 043088. – Pregoeira Presencial e Eletrônica.
Equipe de Apoio

DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 43014
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 43013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 009 de 06 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0C876593

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, a Pregoeira Presencial e Eletrônica abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 043089. – Pregoeira Presencial e Eletrônica.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 008 de 06 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D695CD33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão,

na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o Pregoeiro Presencial e Eletrônico abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO, Mat. 043097. – Pregoeiro Presencial e Eletrônico.
Equipe de Apoio

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 45013
LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 44.353.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria n° 010 de 06 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de jeneiro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2D5D7F5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o Pregoeiro Presencial e Eletrônico abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 45013. – Pregoeiro Eletrônico.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 44353
LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 43011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D4B77144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a composição da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, da Unidade Gestora, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019 dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019 os integrantes da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, cuja composição é a seguinte:
•
LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 043011.
•
ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.
•
LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Membro, matrícula nº 045013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMS n° 002, de 08 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:830C6C62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do § 1º, do art. 6º, da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, a Pregoeiro Presencial e Eletrônico, abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 043011. – Pregoeiro Presencial e Eletrônico.

Equipe de Apoio
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMS n° 008, de 06 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AF8638E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, a Pregoeira Presencial e Eletrônica, abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 043088. – Pregoeira Presencial e Eletrônica.

Equipe de Apoio

DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 43014
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 43013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 010 de 06 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CBC48167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, a Pregoeira Presencial e Eletrônica, abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 043089. – Pregoeira Presencial e Eletrônica.

Equipe de Apoio
LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 009 de 06 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4099D650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o Pregoeiro Presencial e Eletrônico, abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO, Mat. 043097. – Pregoeiro Presencial e Eletrônico.
Equipe de Apoio

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 45013
LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 44.353.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria n° 011 de 06 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7D0822DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o Pregoeiro Presencial e Eletrônico, abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 45013. – Pregoeiro Eletrônico.
Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 44353
LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 43011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F53646C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No. 002/2019 – GAB.

Nomeia Secretário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 37, incisos II, da Constituição Federal, e Art. 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear Maria Rosângela Bezerra, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, Nível CC - 1.

Art. 2o - A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.233, de 10 de junho de 2016.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:0BB770A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No003/2019 – GAB.

Nomeia Secretário dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.o Nomear Gilberto Silva Raimundo, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Nível CC - 1.

Art. 2o A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no Art. 1º. da Lei Municipal 1.233, de 10 de junho de 2016.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:37E8564C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No006/2019 – GAB.

Nomeia Secretário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Rosemary Ramos e Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Nível CC - 1.

Art. 2o A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.233, de 10 de junho de 2016.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:3AF2D19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No008/2019 – GAB.

Nomeia Secretário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º._– Nomear Larissa Daniele Barreto da Silva, para ocupar o cargo de Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Nível CC-1.

Art. 2o A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 1.233, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:50FB7D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No011/2019 - GAB.

Nomeia Secretária Adjunta e Designa Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.– Nomear e designar GENIKLÉIA CORREIA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Adjunto do Fundo Municipal de Assistência Social Nível CC-2.

Art. 2o A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Fica ainda a funcionária supramencionada designada para responder cumulativamente pela tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, salientando que a mesma optará pela escolha de um dos seus vencimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:F7D94CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No012/2019 - GAB.

Nomeia Tesoureira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 63, inciso VII, Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Antonielly Francielly da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureiro Nível CC-3, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2o - A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:C25EF7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No013/2019 - GAB.

Nomeia Tesoureira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 63, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.– Nomear Maria Cristiane da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação, Nível CC-3.

Art. 2o - A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:D142D283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No016/2019 - GAB.

Nomeia Tesoureira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º._– Nomear Ana Cláudia Sales de Lima, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde Nível CC-3.

Art. 2o - A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:373212BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No019/2019 - GAB.

Atribui poderes a Secretária de Educação e Tesoureiro do FME "Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013.

RESOLVE:

Art. 1o – Atribuir a Secretária de Educação e Gestora do FME " Fundo Municipal de Educação, Rosemary Ramos e Silva CPF nº. 554934674-53 e RG nº. 3498233 SSP/PE, em conjunto com o Tesoureiro do referido Fundo, Maria Cristiane da Silva, CPF nº. 033017584-01 RG nº. 6274660 SDS/PE, poderes para movimentação de todas as contas existentes neste estabelecimento bancário vinculadas ao CNPJ nº 22.890.557/0001-88 do FME – Fundo Municipal de Educação do Munícipio de Cachoeirinha e CNPJ nº 10.091.619/0001-02 Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	99004	13.376-0	QSE
	99002	13.472-4	PNAT
	99007	100.82-X	CA
	99008	14.852-0	FUNDEB 40%
	99003	9.882-5	FUNDEB 60%
	99001	16.947-1	MERENDA ESCOLAR
	99011	15.315-X	FNDE
(Mobiliário Escolar)	99005	19.040-3	FNDES
(Escola - Conceição)	99010	19.322-4	FDN
(Escola - Caldeirão)	99009	19.768-8	FDN
	99006	20.133-2	BRASIL CARINHOSO

Art. 2- Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de deposito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:A29469F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No020/2019 - GAB.

Atribui poderes a Secretária de Educação e Tesoureiro do FME "Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013.

RESOLVE:

Art. 1o – Atribuir a Secretária de Educação e Gestora do FME " Fundo Municipal de Educação, Rosemary Ramos e Silva CPF nº. 554934674-53 e RG nº. 3498233 SSP/PE, em conjunto com o Tesoureiro do referido Fundo, Maria Cristiane da Silva, CPF nº. 033017584-01 RG nº. 6274660 SDS/PE, poderes para movimentar conta existente nessa instituição bancária vinculada ao CNPJ nº 22.890.557/0001-88 do FME – Fundo Municipal de Educação do Munícipio de Cachoeirinha e CNPJ nº 10.091.619/0001-02 Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(		
Mobiliário Pró Infância Creche)	1.9944-3	FNDE

Art. 2- Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de deposito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:CA125B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No021/2019 - GAB.

Atribui poderes ao Secretário de Assistência Social e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013.

RESOLVE:

Art. 1o – Atribuir ao Secretário Municipal de Assistência Social, Maria Rosângela Bezerra, CPF nº. 470.947.454-00 e RG nº3.106.718 SSP/PE, em conjunto com o Tesoureiro, Genikléia Correia dos Santos, CPF nº. 038.327.274-26, RG nº. 6.299.647 SDS/PE, poderes para movimentação de todas as contas existentes neste estabelecimento bancário vinculadas ao CNPJ nº 11.998.043/0001-24, do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeirinha e CNPJ nº 10.091.619/0001-02 Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, abaixo relacionadas:

C/C: 14.883-0
C/C: 17.627-3
C/C: 13.868-1
C/C: 6.646-X
C/C: 14.400-2
C/C: 14.401-0
C/C: 14.402-9
C/C: 18.104-8
C/C: 18.105-6
C/C 18.106-4

C/C 18.107-2
C/C 18.108-0
C/C 18.663-5
C/C 19.592-8
C/C 20.551-6
C/C 19.612-6
C/C 20.546-X
C/C 20.548-6
C/C 20.833-7
C/C 18.825-5 FUNDECA
COORDENADORIA DA MULHER

Art. 2- Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de depósito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:42D5F1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No022/2019 - GAB.

Atribui poderes ao Secretário de Finanças e Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013.

RESOLVE:

Art. 1o – Atribuir ao Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Gilberto Silva Raimundo, CPF nº. 238.403.664-53 e RG nº. 1.740.095 SSP/PE, em conjunto com o Tesoureiro, Antonielly Francielly da Silva, CPF nº. 112.534.234-07, RG nº. 8.509.417 SDS/PE, poderes para movimentação de todas as contas existentes neste estabelecimento bancário vinculadas ao CNPJ nº 10.091.619/0001-02, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	207/0	IPVA
	110/4	TM
	150/3	ICMS
	647071-1	OGU
	182/1	FDS
	647090-4	PAVIMENTAÇÃO

Art. 2- Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de depósito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:53F89962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No023/2019 - GAB.

Atribui poderes ao Secretário de Finanças e Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013.

RESOLVE:

Art. 1o– Atribuir ao Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Gilberto Silva Raimundo, CPF nº. 238.403.664-53 e RG nº. 1.740.095 SSP/PE, em conjunto com o Tesoureiro, Antonielly Francielly da Silva, CPF nº. 112.534.234-07, RG nº. 8.509.417 SDS/PE, poderes para movimentação de todas as contas existentes neste estabelecimento bancário vinculadas ao CNPJ nº 10.091.619/0001-02, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL	20002	13.568-2	CIDE
(19.180-9 / C.P.)	20006	8.002-0	FPM
	20007	8.042-0	FE
	00998	18.638-4	SETRANS
	20008	283.141-4	ICMS
	20009	9.074-3	IPVA
BRADESCO	20010	8.020-9	ITR
	20114	15.611-6	SINPRO
(381-6 / 6.991-4)	16668	16.668-5	CONSIG. CAIXA ECONÔM.
	20111	15.558-6	CONSIGNADO VC CARD
	20094	15.179-3	BENS MÓVEIS
	20028	5.842-4	TM
	20086	5.861-0	FOPAG
	20108	15.454-7	UNIMED
	19252	19.252-X	CACHOEIRINHA PREV

	20085	4.000-2	CONSIG. BANCO DO BRASIL
	20039	9.957-0	PROSMED
	19877	19.877-3	PAV. ASFÁLTICA
	20095	15.137-8	SNA
	20015	5.844-0	INSS
(Quadra)	20159	18.400-4	PAC - I
(Creche)	20160	18.972-3	PAC - I
	20136	16.981-1	INSS - PRESTADOR
	19473	19.473-5	CONSIGNADO BRADESCO
(Asfalto)	19490	19.490-5	PMC FUNDO DESENVOLV.
	20003	13.390-6	FEX
(Precatório)	20254	20.254-1	CONTA PRECATÓRIO
(Precatór. Diversos)	20558	20.558-3	PRECATÓRIOS DIVERSOS
(Precatórios II)	20690	20.690-3	PRECATÓRIOS II

Art. 2-Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de depósito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:0736C6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No024/2019 - GAB.

Atribui poderes ao Secretário de Finanças e Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013.
RESOLVE:
Art. 1o – Atribuir ao Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Gilberto Silva Raimundo, CPF nº. 238.403.664-53 e RG nº. 1.740.095 SSP/PE, em conjunto com o Tesoureiro, Antonielly Francielly da Silva, CPF nº. 112.534.234-07, RG nº. 8.509.417 SDS/PE, poderes para movimentação das contas abaixo relacionadas, existentes no Banco Santander AG. 4017/4, vinculadas ao CNPJ nº 10.091.619/0001-02, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha como segue:

BANCO SANTANDER	4017/4	13.00047-5	TM - TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 2- Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de depósito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:5C8981B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No025/2019 - GAB.

Atribui poderes ao Secretário de Finanças e Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013.

RESOLVE:

Art. 1o– Atribuir ao Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Gilberto Silva Raimundo, CPF nº. 238.403.664-53 e RG nº. 1.740.095 SSP/PE, em conjunto com o Tesoureiro, Antonielly Francielly da Silva, CPF nº. 112.534.234-07, RG nº. 8.509.417 SDS/PE, poderes para movimentação das contas abaixo relacionadas, existentes no Banco Brasil AG. 1689/6, vinculadas ao CNPJ nº 10.091.619/0001-02, bem como ao CNPJ do FEM 2 nº. 17.909.209/0001-75 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha como segue:

BANCO DO BRASIL	19877	19.877-3	FEM 2
BANCO DO BRASIL	19490	19.490-5	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

Art. 2-Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de depósito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;

13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:EC601134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No026/2019 – GAB.

Atribui poderes ao Secretário de Saúde e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013;

RESOLVE:

Art. 1o – Atribuir a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Larissa Daniele Barreto da Silva, CPF nº. 093.840.514-46 e RG nº. 8.467.763 SDS/PE, em conjunto com a Tesoureira, a Senhora Ana Claudia Sales de Lima, CPF nº. 043.333.004-01, RG nº. 6.202.458 SSP/PE, poderes para movimentação de todas as contas existentes neste estabelecimento bancário vinculadas ao CNPJ nº 10.234.992/0001-75, do FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha e CNPJ nº 10.091.619/0001-02 Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, abaixo relacionadas:

9386-6 – TESOURO
9659-8 – FUS
16727-4 – PAB/PSF
16729-0 – ECD
16726-6 – FARMÁCIA BÁSICA
10.163 –X – INSS
17510 – 2 – CEO
17093-3 – AIH /
8063-2 – AIH/SIA
19795-5 – VAN
20.090-5 – ACADEMIA DA SAÚDE
19628- 2 - CONSTRUÇÃO UBS
19629-0 – CONSTRUÇÃO UBS
19056-X – REFORMA UBS
19055-1 – REFORMA UBS
16940-4 – INCENTIVO PSF
14481-9 – MSD
19.842-0 –
20.839-6 – Aquisição Equipamentos Atenção Básica
21.332-2 – Custeio SUS
21.339-X – Investimento SUS

Art. 2- Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de depósito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:2D12F85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No027/2019 – GAB.

Atribui poderes ao Secretário de Saúde e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, consubstanciado no que dispões o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2013;

RESOLVE:

Art. 1o – Atribuir a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Larissa Daniele Barreto da Silva, CPF nº. 093.840.514-46 e RG nº. 8.467.763 SDS/PE, em conjunto com a Tesoureira, a Senhora Ana Claudia Sales de Lima, CPF nº. 043.333.004-01, RG nº. 6.202.458 SSP/PE, poderes para movimentação de todas as contas existentes neste estabelecimento bancário vinculadas ao CNPJ nº 10.234.992/0001-75, do FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha e CNPJ nº 10.091.619/0001-02 Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, abaixo relacionadas:

21-3 – FOPAG
380-8 – Consignado Saúde

Art. 2- Atribui ainda aos funcionários supramencionados poderes para:

1 – Emitir cheques;
2 – Abrir contas de depósito;
3 – Receber e passar recibos e dar quitação;
4 – Solicitar saldos e extratos;
5 – Requisitar talonários;
6 – Retirar cheques devolvidos;
7 – Endossar cheques;
8 – Sustar – contra ordens cheques;
9 – Cancelar cheques;
10 – Baixar cheques;
11 – Efetuar/aplicação financeiras;
12 – Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

14 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17 – Emitir comprovantes
18 – Efetuar transferência para a mesma titularidade/meio eletrônico
19 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:9CF6A968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ERRATA: ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

ERRATA: Ata da Sessão Solene para Eleição da Mesa Diretora Biênio 2019/2020, da Câmara Municipal de Camaragibe.

Na ata da sessão solene para eleição da mesa diretora biênio 2019/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 03/01/2019:

Onde se lê:
Dando continuidade, não havendo mais nada a tratar, o presidente Declara APROVADA ATA da presente Sessão Solene e encerra os trabalhos desta presente sessão realizada no dia vinte e oito (27) do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018), iniciado dentro do horário regimental, Trabalhos Legislativos.

Leia –se :

Dando continuidade, não havendo mais nada a tratar, o presidente Declara APROVADA ATA da presente Sessão Solene e encerra os trabalhos desta presente sessão realizada no dia vinte e oito (28) do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018), iniciado dentro do horário regimental, Trabalhos Legislativos.

Camaragibe, 03 de janeiro de 2019.

LINDOMAR DOS SANTOS PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Lindomar dos Santos Pereira
Código Identificador:6DDC11AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
CIRCULAR INTERNA INSTRUÇÃO NORMATIVA

CIRCULAR INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 01/2019

Com o intuito de informá-los no que diz respeito às faltas ao serviço e à entrega de atestado médico, a Instrução Normativa Municipal nº 01/2019, referente aos servidores públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde perante o Hospital Municipal José Dantas Filho, dispõe o seguinte:
I - As faltas ao trabalho somente poderão ser abonadas dentro das hipóteses previstas no artigo 139, da Lei 6123/68 e suas alterações;

a) A ausência do servidor por motivo de saúde **por até 03 (três) dias** consecutivos ou alternados, durante o mês, poderá ser abonada pela Chefia Imediata mediante apresentação de **atestado** de profissional médico ou dentista ou em decorrência de circunstância excepcional, **dentro do prazo de 03 (três) dias a contar do dia da falta** a critério da Chefia Imediata;

b) Ultrapassado o período 03 (três) dias de ausência por motivo de saúde, o abono de faltas somente será aceito se submetido e referendado pela Junta Médica Consorciada no prazo de 06 dias a contar da primeira falta ao serviço. A Unidade não pode receber o Atestado/Pedido de Licenças Médicas fora do prazo estabelecido;

Em suma, será aceito o atestado de 03 (três) dias para o Plantonista 12x60hs e de 01 (um) a 03 (três) dias para o Diarista. No caso do Plantonista no regime de 24hs, só será aceito atestado correspondente a 06 (seis) dias ininterruptos de falta, tendo o funcionário o dever de se submeter a Junta Médica Consorciada, localizada no Município de Afogados da Ingazeira/PE.

Cumpra-se a circular.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 01/2019
Disciplina os procedimentos de controle de frequência dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais, legalmente instituídos, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde perante o Hospital Municipal José Dantas Filho;

ATESTADOS
I - As faltas ao trabalho somente poderão ser abonadas dentro das hipóteses previstas no artigo 139, da Lei 6123/68 e suas alterações;

a) A ausência do servidor por motivo de saúde **por até 03 (três) dias** consecutivos ou alternados, durante o mês, poderá ser abonada pela Chefia Imediata mediante apresentação de **atestado** de profissional médico ou dentista ou em decorrência de circunstância excepcional, **dentro do prazo de 03 (três) dias a contar do dia da falta** a critério da Chefia Imediata;

b) Ultrapassado o período 03 (três) dias de ausência por motivo de saúde, o abono de faltas somente será aceito se submetido e referendado pela Junta Médica Consorciada no prazo de 06 dias a contar da primeira falta ao serviço. A Unidade não pode receber o Atestado/Pedido de Licenças Médicas fora do prazo estabelecido;

II - O servidor que faltar plantões em dias feriados, bem como de eventos de grande mobilização cultural e/ou turística, principalmente, **semana santa, São João, natal, ano novo e carnaval (calendário normal ou fora de época)** incorrem em falta grave não abonável;

III - **A troca de plantões**, entre servidores da mesma Unidade de Trabalho, só pode ser permitida com autorização prévia da Chefia Imediata e anuência do Diretor da Unidade, ocorrendo punição ao servidor que aceitar a troca e não comparecer ao plantão;

IV - **A "sublocação" ou "venda"** de plantão é proibida, sendo passível de punição na forma da Lei, para os envolvidos, assim como, a Chefia Imediata e o Diretor da Unidade, implicando em sanção disciplinar e/ou inquérito administrativo/criminal;

V - Os servidores que trabalham em regime de plantão terão suas faltas computadas, conforme especificação abaixo:

a) 01 (uma) falta ao plantão de 12x60 corresponde financeiramente a 3 faltas.
b) 01 (uma) falta ao plantão de 24h corresponde financeiramente a 6 faltas.

VI - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral de Gestão do Trabalho desta Secretaria Executiva.

VII - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 02 de janeiro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

JOANA DARQUE DA SILVA
Diretora do Hospital Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DF891C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N º 159/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018 -** INEXIGIBILIDADE Nº **003/2018** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **LULIANO ROBERTO DA SILVA** inscrito no **CNPJ Nº** 30.505.411/0001-18. O valor do contrato original, ora aditado corresponde a **R$ 752,25 (Setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Carnaíba (PE), 21 de DEZEMBRO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E68C9E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos, estandes, camarins e outros equipamentos, de uso temporário, para festividades deste Município do Carpina e seus respectivos Fundos Municipais, comunica que foi vencedora do supracitado processo as empresas: OTAVIO E PEDRO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 18.861.414/0001-70, vencedor dos lotes 01, 03 e 06, perfazendo a importância global o valor de R$ 675.784,90 (seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR PROMOCÕES – ME, CNPJ 04.247.883/0001-90, vencedor dos lotes 02, 04 e 05, perfazendo a importância global o valor de R$ 514.988,40 (quinhentos e quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 03/01/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:AB3D5ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Aos 21(vinte um) dia do mês de dezembro de 2018, o Município de Cortês/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.373.148/0001-25, com sede na Rua Artur Siqueira nº 126 – Centro - Cortês (PE), neste ato representado por sua Secretária, Srª MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 3.177.367 –SSP/PE e do CPF nº 519.332.254-91, residente e domiciliado na Rua Dantas Barretos, nº.75, Maracujá, Escada/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.011/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 20/12/2018 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 029/2012, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **Contratação de empresa (Distribuidora Autorizada) para Aquisição de (2) duas Ambulância 0KM tipo Furgão, ano/modelo não inferior a 2018/2019, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cortês/PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **G-VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 10.675.197/0001-12, com sede à Av. Euclides Dourado, nº 96, Heliópolis-Garanhuns/PE, CEP: 55295-610, telefone: (87) 3762-3500, telefone representante em Palmares, fone (81) 98147-1289, representada por seu Procurador, Sr(º) PAULO WALTHYER COLAÇO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Jardim nº 185, Aptº 301-Boa Vista, Garanhuns-PE , RG nº 1.243.655,Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº007.786.444-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A 0KM:** Veículo Furgão todo em chapa de aço original de fábrica 0KM; ano e modelo 2018 ou 2019; motor 1.4 (litros); potência 85 CV (gás) 88 CV (alc); combustível gasolina ou álcool; 03 portas, sendo 02 (duas) portas dianteiras e 01 (uma) traseira tipo folha; pneus 175/70 R14; ar condicionado; direção hidráulica/eletrica; cambio 05 Marchas a frente e uma Ré; tanque combustível cap. 58 litros; capacidade de carga 650 KG; Garantia 12 (doze) meses; com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. **Itens Obrigatórios transformação Ambulância:** Sinalizador acústico, visual com sirene eletrônica de 01 ton, maca rígida tam. 1,80 mt. com colchonete em courvin, 02 cintos de segurança, suporte para soro, plasma e oxigênio, banco revestido p/ 02 acompanhantes com cinto de segurança, armário para medicamentos, iluminação e ventilador no compartimento do paciente, janelas laterais corrediça com vidros jateados, garantia de 12 (doze) meses.	02	FIAT	82.000,00	164.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 011/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 029/2012, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Cortês (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal de Saúde de Cortês
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
P/ Contratante

G-Vel Garanhuns VeículosLTDA
PAULO WALTHYER COLAÇO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF nº _____

_____
Nome
CPF Nº_____

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:1D0C01AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 001-2019 INEXIBILIDADE 001-2019

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** que tem por objetivo à contratação da Empresa: **PLR SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.363/0001-68,** para apresentação de show da **BANDA PEDRINHO PEGAÇÃO** que se realizará no dia 05/01/2019 com o valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Com o objetivo de comemorar a tradicional festividade de Santos Reis do ano de 2019 no município de Cupira-PE**.**

Cupira, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:90A2121E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N° 001/2018 – FMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2018 – FMS

Processo Nº: 028/2018. FMS. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, Conforme proposta SISMOB de Nº 10298.5460001/18-004. Convoca os LICITANTES HABILITADOS: A. RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR EIRELI ME. CNPJ: 27.068.475/0001-76. V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 07.524.547/0001-35. Para comparecer a Sala de Licitações da Prefeitura de Custodia no endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE **às 09:00h do dia 10 de Janeiro de 2019.** Para abertura dos envelopes Proposta de Preços. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4C63B244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2019

Exonera Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 67 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Ficam excluídos da regra prevista no artigo 1º, os servidores ocupantes de cargos de Secretários Municipais e equiparados, conforme estrutura definida na Lei Municipal nº 2.477/2017.

Art. 3º - Ficam excluídos da regra prevista no artigo 1º os ocupantes dos cargos em comissão para os quais a legislação preveja mandato.

Art. 4º - Na hipótese de publicações de atos que prevejam exonerações, reconduções, nomeações ou designações atinentes às especificadas neste decreto, prevalecerá à determinação exarada em ato administrativo ou normativo publicado posteriormente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Escada, 03 de janeiro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6918A4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 001/PMF/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019. **NATUREZA:** aquisição**. OBJETO**: aquisição de combustíveis e derivados, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, na plenitude de seus órgãos, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Valor máximo aceitável: R$ 2.584.383,17. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **22/01/2019**, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 03/01/2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A985974E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2018

Relativo ao Processo de licitação **037/2018** Tomada de Preço n° 007/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAISE AÇUDES DO MUNICÍPIODE FLORES PE.** Empresa Contratada; **LM NUNES CONSTRUÇÕESEIRELI ME – INSCRITA NO CNPJ 27.014.788/0001-41 . Data da Rescisão do Contrato: 26 de Dezembro de 2018.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:68AF001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

Relativo ao Processo de licitação **001/2018** Pregão Presencial n° 001/2018 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA O PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EM SAÚDE, NO FORMATO WEB E MOBILE, QUE PERMITA MÚLTIPLOS USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO.** Empresa Contratada; **QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA – INSCRITA NO CNPJ 27.501.690/0001-19 . Data da Rescisão do Contrato: 10 de Dezembro 2018.**

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:22EA3842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: as 09h00min do dia 17 de janeiro de 2019, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 03 de janeiro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:3EF5A41A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 004/2019

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação do SAAEG, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Gameleira, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as Leis Federais nº 8.666/93 de 21.06.1993 e nº 10.520, de 17.07.2002;

Considerando a exigência do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, que exige, anualmente, a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a indicação de pregoeiro prevista no inciso IV da Lei nº 10.520, de 17.07.2002;

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da Lei de Licitações e da nova modalidade de licitação Pregão; e Considerando, por último, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos participantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL para atuar junto a Administração Pública Direta do Município, em especial no Serviço Autônomo de Águas e Esgoto da Gameleira, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:
a) JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO (Presidente/Pregoeira), solteira, RG nº 6.792.552 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 055.464.294-88, residente na Avenida Historiador Israel Felipe, nº 338, Bairro Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE.
b) JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO (Secretário), casado, RG nº 2.672.698 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 420.165.174-68, residente na Rua Castro Alves, nº 06, Santa Luzia, Gameleira/PE.
c) ISRAEL PEDRO DA SILVA (Membro), casado, RG nº 4.942.156 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.091.054-00, residente na Rua Arlindo Sobrinho, nº 81, Nova Gameleira, Gameleira/PE.
d) MATHILDE EMANUELLE BARCELOS DE OLIVEIRA LINS, (Membro), casada, inscrita no RG sob o nº 7.824.647 SDS/PE e no CPF sob o nº 074.209.544-45, Rua Siqueira Santos, nº 174, Centro, Ribeirão/PE.
e) ÁLVARO GUILHERME DE SOUZA LEÃO, (Membro), solteiro, inscrita no RG sob o nº 9.627.393 SDS/PE e no CPF sob o nº 119.661.714-71, residente na Rua Arlindo Sobrinho, nº 88, Nova Gameleira, Gameleira/PE.

II – ATRIBUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização das modalidades licitatórias previstas nas Lei Federal nº 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:F10D206D

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP No 034/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante AMP BARBOZA GAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.900.662/0001-67, classificada e declarada vencedora do certame no item 1, perfazendo o valor global de R$ 70.092,00 (setenta mil noventa e dois reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 27 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:66BDCC7C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESDE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante AMP BARBOZA GAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.900.662/0001-67, classificada e declarada vencedora do certame no item 1, perfazendo o valor global de R$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 27 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:AED1A53B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.147/0001-62, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1 à 7, perfazendo o valor global de R$ 70.450,00 (setenta mil quatrocentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 03 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:D7CC7609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em estrita observância aos postulados da supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público, com supedâneo no art. 48, II, da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, tendo em vista a ausência de comparecimento para renovação do respectivo cadastro, **REVOGA** a Permissão para o exercício da atividade de Mototáxi dos permissionários a seguir listados:

Número da Permissão	Nome do Permissionário	CPF
128	Luciano Morais	743.084.404-91
182	Marcelo de Souza Fagundes	069.859.774-72
187	Humberto Alves Maurício	961.064.844-49
199	Aureo Pimentel da Silva	527.248.164-04
311	Manoel Pereira da Silva Júnior	266.802.888-43
320	Érico de Lima Souza	074.898.024-58

Garanhuns/PE, 03 de janeiro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECC656CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMG

O Município de Garanhuns/PE - CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório Nº 093/2018**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 007/2018,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para acompanhamento e fiscalização das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Garanhuns, a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa: **Thiago Barros Pimentel,** inscrita no CNPJ Nº 29.523.087/0001-63**.** Sendo assim, a partir do dia **04 de Janeiro de 2019**, contar-se-á o prazo de 05(cinco) dias úteis para **interposições das contrarrazões**, a **encerrar-se às 14:00h do dia 11 de Janeiro do corrente ano,** consoante o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77F45356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ALYNE BEZERRA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5354, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9462BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5355, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:840D7AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **EDJANE TIMOTEO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I,

Matrícula Nº. 5356, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9748D275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **DORGENICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5357, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB89433B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **KARLA VERONICA CAVALCANTI DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5358, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53BF9AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JOSENILDA MACHADO VICENTE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5359, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:517F0D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ADRIANA CORDEIRO ALVES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5360, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7538278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LUCIANA ALVES PEREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5361, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38A94E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARCIANA GOMES SABINO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5362, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A94EF535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5366, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0079461E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LUCIDALVA CAVALCANTI LUCIO SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5367, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AAC7C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BD1E672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5369, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FBA7657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5370, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A49DBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LUCIANA GREGORIO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5371, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D3449AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA ROSENILDA REGIS DE MELO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5372, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EB97ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2635760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA LIVIA CORDEIRO DE LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5375, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D538A240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5376, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D82722C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5377, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53412F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5378, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17293787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **KATIANA DE CASSIA BARBOSA DE FARIAS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5379, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60619109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SORAYA LUCIO SILVESTRE E SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5380, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2FA91DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **IRANESSE ALVES DA COSTA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5383, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:754AD4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **KATIA CILENE BASILIO DE ARAUJO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5384, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B87FEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CICERA MARLI DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5387, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36E9AD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **RISOMAR SOARES DE LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5388, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD1529A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5389, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C1DA275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5390, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:859FBAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5391, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDA9B63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **EDVANI DE LIRA PAIXAO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5392, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4ADBA76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **VALDINEIDE DE SOUZA TENORIO DUARTE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5393, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21C3A01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA GEILZA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5394, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2403779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ISLAENE FERREIRA PARAGUAY,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5396, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83BCF15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5397, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:687ADDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **QUITERIA MECIA DE GODOI LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5398, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE65AC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5399, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCA471A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5400, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82B3AF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SIMONE CAVALCANTE MARQUES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5403, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39203A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LUCIENE DE LIMA SOARES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5404, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A66721A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5405, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CFE6B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SIMONE NUNES DA SILVA TAVARES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5406, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1475F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO MELO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5407, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:887EE5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5408, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22DF2DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5409, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9EEAA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5410, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FB646E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5411, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04D** para **GMI-05D** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CD81960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5413, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:282FBA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **GERALDA FABIA DE FREITAS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5414, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA6E79F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTI,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5415, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:393EB881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LUCIARIA PINTO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5416, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4ED57D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5417, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9F9CAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5418, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4D6B59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5420, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:869B25E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JULIANA FERREIRA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5421, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CAF4BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5423, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:400B1FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5424, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35054048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5425, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BCD0DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5426, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7084F10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA**, portador do CPF nº 064.621.424-13, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, símbolo (CC1), com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DC1B2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GERSON JOSÉ DE CARVALHO FILHO,** portador do CPF: nº. 057.282.684-20, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, símbolo (CC1), com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06978CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5427, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B0A4A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **VANIA PONTES DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5429, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F229CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SANDREA PAULO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5430, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23561FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5432, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D168899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5433, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEFEBAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **FABIANA DIONIZIO DE FRANCA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5434, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD4359E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5435, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10A27971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5436, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FEE184D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANDREA LITIERY VIEIRA GOMES DE SA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5437, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F89245E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA IANE CRISTINA MILITAO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5438, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D35E172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MAURICEA MARIA LIRA SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5439, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9C47269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5440, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1484ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5441, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D9FC2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5442, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:619410BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5443, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E1DDFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SÁ,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5444, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19DCFDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARCILIA SEVERINO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5445, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:678D4175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5446, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88ED4710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANDREA NUNES DE SA ROCHA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5447, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00E79066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LEDJANE RIBEIRO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5448, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4E174C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5449, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A39BADE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SILVANIA DA SILVA LEITE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5450, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C97902D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JUSSARA MELO DE BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5451, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF3F1318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5452, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABDD1D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **EDILMA DA SILVA LISBOA MELO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5453, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89D9E7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5454, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F93651A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA MARCIA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº.

5455, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06CBF6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5456, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D28B433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SARA TENORIO REGIS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5457, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB33D28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SUILAN PEIXOTO LIMA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5459, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD8BE8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5460, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C95B66BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5461, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A3CA97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5463, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39C5AEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CRISTIANE GUEDES MIRANDA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5464, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DF5E6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SANDRA ISABEL VIEIRA FALCAO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5467, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74C5F4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO DA FONSECA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5468, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC25BB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JOSELIA DIAS DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5469, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5802D6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JULIANE MARANHAO SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5470, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D6BADD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **EDJANE FORTUNATO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5471, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:578E7D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **EDVANIA DE ANDRADE FREITAS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5474, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1800BE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5475, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C** com vigência em **01 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73EB8BAB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 – PMG

Contrato nº 183/2018-CPLC. LOCADOR: **Sr. José Aldo Mariano da Silva,** inscrito no **CPF nº 415.941.934-87**. Objeto: Município Locação de imóvel situado à Rua Professor Marcos da Fonseca, nº 205 – Heliópolis - Garanhuns-PE, destinado a sediar a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ABRAÇAR II,** neste Município. Valor Mensal: **R$ 2.000,00**. Vigência: 02 de Dezembro de 2018 à 02 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02352479

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 065/2018** - CPLC, referente a **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns**. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C92475C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 068/2018** - CPLC, referente a aquisição de Utensílios para Cozinha, para entrega parcelada, destinadas a viabilização do trabalho executado, referente às Unidades da Secretaria de Assistência Social, tais como: Unidade de Acolhimento Abrigo Abraçar I e II, Centro de Referências de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de Integração a Família – PAIF, bem como Proteção Social Especial: Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Programa de Atenção Integral a Família – PAEFI, Abordagem Social, Medida Sócio Educativa, enfim serviços, programas e projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:525E4BEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 074/2018** - CPLC, destina-se à contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **CONTRATADA: SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME. CNPJ Nº 09.049.471/0001-69**. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AEEFC8B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 014/2018** - CPLC, referente ao **Registro de Preços,** para a eventual contratação de empresa, e fornecimento parcelado de botijões de Gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS - ME. CNPJ Nº 17.531.612/0001-03**. Prazo de

Vigência: 60 (sessenta) dias contados à partir do dia 01 de Janeiro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20FB3058

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
DISPENSA Nº 011/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 105/2018** - CPLC, destina-se à Locação de imóvel situado à Rua Vereador João Sobrinho, nº 147 – Boa Vista - Garanhuns-PE, destinado a sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BOA VISTA,** neste Município. **LOCADORA: COSMA HENRIQUE GUEDES. CPF Nº 340.442.054-34**. **Valor mensal R$ 1.525,19** (Mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBAA5246

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 109/2018** - CPLC, referente a aquisição de COLCHÕES EM ESPUMA POPULAR DE SOLTEIRO, CASAL e COLCHÃO PARA BERÇO, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social deste município, cadastradas através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e das necessidades oriundas das Unidades de Acolhimento da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA8134C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 128/2018** - CPLC, referente a **contratação de empresa para aquisição de materiais de aviamentos, para realizações de diversas oficinas e atividades no decorrer dos próximos meses, com usuários dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.**
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65FEF268

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 124/2017** - CPLC, destina-se à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.882.680/0001-78**. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, contados à partir de 01 de Janeiro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E87024A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 001/2016** - CPLC, destina-se à locação de imóvel situado a Rua João Candido da Silva, 320, desta cidade no Bairro da Boa Vista, destinado a sediar o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Núcleo Mundaú**. **LOCADOR: JOSÉ FAUSTINO LEITE. CPF Nº 211.664.394-53**. **Valor mensal R$ 879,54** (Oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:951C62E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 132/2017** - CPLC, destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ Nº 19.923.315/0001-39**. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, contados à partir de 01 de Janeiro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatóio.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AB3A3F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 – PMG

Contrato **nº 204/2018-CPLC**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. Locador: **JOSEILDO RODRIGUES PEREIRA** inscrito no **CPF nº 713.035.704-59**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Radialista Flauberto Elias, nº 1040 – Magano - Garanhuns-PE, destinado a sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BELA VISTA**. **Valor Mensal: R$ 554,59 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3704E899

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 047/2018** - CPLC, referente a aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados as crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos projetos Prefeitura nos Esportes e Juventude Cidadã, bem como as Seleções Esportivas Locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do Município de Garanhuns pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,. – **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº** 05.946.524/0001-93. Prazo: **01 de Janeiro de 2019** à **31 de Dezembro de 2019** - **SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER- CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37139D13

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 049/2018** - CPLC, referente a aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados as crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos projetos Prefeitura nos Esportes e Juventude Cidadã, bem como as Seleções Esportivas Locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do Município de Garanhuns pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,. – **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI-ME. CNPJ Nº** 20.008.831/0001-17. Prazo: **01 de Janeiro de 2019** à **31 de Dezembro de 2019** - **SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER- CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE546BC7

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 048/2018** - CPLC, referente a aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados as crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos projetos Prefeitura nos Esportes e Juventude Cidadã, bem como as Seleções Esportivas Locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do Município de Garanhuns pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,. – **CONTRATADA: V LUCIA & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº** 10.961.662/0001-81. Prazo: **01 de Janeiro de 2019** à **31 de Dezembro de 2019**

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.
Secretário da Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E6EA2B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 – PMG

Contrato nº 182/2018-CPLC. LOCADORA: **Sra. MARIA IRACEMA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº** 843.438.504-04. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Frei Caneca, nº 598 – Heliópolis - Garanhuns-PE, destinado a sediar o **NEVIGA – NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO,** neste Município. Valor Mensal: **R$ 900,00**. Vigência: 02 de Dezembro de 2018 à 02 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03195398

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
Objeto: Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 078/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA -** CNPJ Nº 00.758.756/0001-02**. Vigência: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de 04 de Dezembro de 2018.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38266E26

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 181/2018** - CPLC, referente a Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME -** CNPJ nº 07.225.259/0001-80. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19D21BAB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015 – PMG
CONCORRÊNCIA Nº 015/2015 – PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo dos Serviços do **CONTRATO Nº 128/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Melhoria da Infraestrutura Urbana com a Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Bairro Francisco dos Santos Figueira – Garanhuns – PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** CNPJ nº 00.758.756/0001-02.**VIGENCIA: 06(SEIS) meses, contados a partir de 07 de Novembro de 2018.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46907155

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
CONCORRÊNCIA Nº 012/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 064/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade, através das paradas de ônibus instaladas no ano de 2014, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: BICHO EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 03.670.480/0001-96. **Vigência:** 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D4756A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(06) seis dias** a **Licença para tratamento de saúde de CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeira,** Matrícula **nº 8187**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/07/2018 a 23/07/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D948A738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(08) oito dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2018 a 18/07/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9683568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professora,** Matrícula **nº 5362/11829**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2018 a 09/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B52257B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS, Professora,** Matrícula **nº 5405**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/07/2018 a 02/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CD50E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAIANE DE CAMPOS COSTA, Professora,** Matrícula **nº 11653**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/07/2018 a 03/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5DACB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA, Professora,** Matrícula **nº 5545**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2018 a 14/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4FBD34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1945/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA ROBERTA DA SILVA BRITO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7363,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: JOÃO PEDRO DA SILVA LIRA - 26/05/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D920135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1946/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROMANA ARAUJO DA SILVA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 90961,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: YASMIN ALISSA DA SILVA GODOI - 20/01/2005,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:392CFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1947/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5262,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: RAISSA TERTO DE LIMA - 19/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA35B3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO DE MACEDO BEZERRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7212**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAE10AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENILDA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2517**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de outubro de 2005 a 09 de outubro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/10/2018 a 06/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:012DAAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA ARAUJO TELES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 389**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/10/2018 a 16/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FD853ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CREONICE DE MELO TRIUNFO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2518**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 30 de outubro de 1995 a 30 de outubro de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B64BAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIMIR FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5781**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de novembro de 2006 a 23 de novembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2018 a 08/12/2018.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E07CDADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1953/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5211**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de maio de 2006 a 04 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2018 a 29/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EEBF1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALBERTO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5755**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de novembro de 2006 a 20 de novembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/10/2018 a 06/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F164D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELITA FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 220**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/10/2018 a 01/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1AD5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO, Professora,** Matrícula **nº 2336**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/10/2018 a 14/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5995468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7236**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de outubro de 2008 a 09 de outubro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2018 a 08/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36D83EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORIANO LEITE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 703**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2018 a 30/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38B6098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES BARROS, Professora,** Matrícula **nº 5449**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/10/2018 a 14/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2488C2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5025**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de fevereiro de 2006 a 14 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/09/2018 a 23/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99331C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SENIVAL CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1227**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/09/2018 a 01/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED020A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DILENE DA SILVA MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2275**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/11/2018 a 07/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1668121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2520**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença**

Prêmio, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 1996 a 01 de janeiro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2018 a 30/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBF067A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2018- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **DORGENICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 5357**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no período de 01/08/1978 a 01/02/1980; MUNICIPIO DE UNAI, no período de 01/03/1989 a 04/03/1991; MUNICIPIO DE ANGELIM, nos períodos de 03/02/1993 a 31/12/1993 e 22/02/1994 a 31/12/1996; VALDIR GOMES PEREIRA, no período de 01/03/1982 a 20/07/1982; OZILON NOGUEIRA, no período de 01/03/1981 a 10/06/1981., ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (07) sete anos (11) onze meses e (12) doze dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 18/08/2018 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 11 de setembro de 2018, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFE2C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2018 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado ao ESTADO DE PERNAMBUCO, no período de 19/03/2009 a 19/09/2009, da ficha funcional de **MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS,** Professora**,** Matrícula **n° 8050**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 12 de setembro de 2018, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9A11C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1966/2018 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES, no período de 10/03/1980 a 30/03/1999 e 01/01/2005 a 31/01/2010 da ficha funcional de **LENICE MARIA COUTO,** Professora**,** Matrícula **n° 7169**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 12 de setembro de 2018, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BC8A6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1967/2018 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES, no período de 01/04/1999 a 31/12/2004 da ficha funcional de **LENICE MARIA COUTO,** Professora**,** Matrícula **n° 7169**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 04 de setembro de 2018, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A5A6C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1968/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 11572**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2018 a 24/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBA22ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1969/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA CAVALCANTE MIRANDA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 11686**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2018 a 19/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0AA223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, Professora,** Matrícula **nº 188**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2018 a 26/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F0F17A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DILENE DA SILVA MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2275**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2018 a 21/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03A72537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA, Professora,** Matrícula **nº 7132**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2018 a 07/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A21EC014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicóloga,** Matrícula **nº 10888**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2018 a 18/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35952624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STHEPHANE DE ALMEIDA LOPES, Dentista**, Matrícula **nº 90313**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **07/09/2018 a 04/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10C9DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELE ARAUJO DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 13046**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/09/2018 a 09/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FF76751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL, Professora,** Matrícula **nº 5346**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/10/2018 a 13/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3F1528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 054/2017** - Cujo objeto trata-se contratação de empresa que preste os SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO dos atos administrativos oriundos do Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, a serem realizados jornais de grande circulação na região, tais como: Diário de Pernambuco, Jornal do Comercio, Folha de Pernambuco, quando couber, a fim de dar cumprimento às disposições preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666 de 21.06.1993, e 10.520 de 17.07.2002. **CONTRATADA: DSA – CONSULTORIA LTDA – EPP**. **CNPJ Nº 35.616.978/0001-67**. Prazo contratual: **01 de Janeiro 2019 à 31 de Dezembro de 2019.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E40AA2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO DA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 2244**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CA72B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 139/2017** - Cujo objeto trata-se da locação de imóvel situado à Av. Rui Barbosa, 1440 –Heliópolis– Garanhuns-PE, destinado a sediar a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns/PE. **LOCADORA: ÂNGELA MARIA LIMA ROCHA**, inscrita no **CPF nº 081.383.203-97**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8538A0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA TEREZA VIANA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 392**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2018 a 29/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B9D9FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA MARIA DA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 07 de março de 2007 a 07 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/11/2018 a 04/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BC3C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDRO DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7289**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Gozo de **(06) seis meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/10/2018 a 28/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89BFD6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO VALENTIM DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **nº 1073**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/08/2018 a 31/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E73CC59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3832**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2018 a 29/11/2018.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80665A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONI MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5939**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2018 a 30/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E0CB406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR CORREIA DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5758**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(04) quatro meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de novembro de 2006 a 3,
..
.....20 de novembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2018 a 28/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9CE8D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELA DE DEUS CORREIA, Bioquímica**, Matrícula **nº 90208**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **21/08/2018 a 18/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25F279DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA, Berçarista**, Matrícula **nº 30729**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/09/2018 a 02/01/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50BFD0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA DIAS DE ARAUJO, Jardineira,** Matrícula **nº 7293**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **licença para acompanhar** sua mãe: ELIZABETE LUIZA DE ARAUJO, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/09/2018 a 04/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BFF067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12817**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: MARLUCE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/09/2018 a 04/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11420C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA DE LIRA MELO DE SOUZA, Professora,** Matrícula **nº 12254**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** seu filho: ANTHONY RAPHYÊ DE LIRA MELO VIANA, **por (10) dez dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/09/2018 a 21/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA26D20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO JUREMA DA SILVA, Tratador de Animais,** Matrícula **nº 90692**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2018 a 26/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B186FFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA TATIANA COLAÇO TENÓRIO, Médica,** Matrícula **nº 8223**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/09/2018 a 02/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C447F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3785**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2018 a 25/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75450520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2018 a 24/09/2018.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6484CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADERGILSON VIANA DE ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7388**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/09/2018 a 02/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77703D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DÉBORA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 12948**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2018 a 28/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A65EF29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE DE LIMA FREIRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12732**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2018 a 30/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EA6CE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILMA MARIA DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 2348**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2018 a 04/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55D6C5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5842/8024**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2018 a 05/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:120BF659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 004/2018 – SEDUC

Extrato de contrato n° 004/2018 da Chamada Pública 001/2018 – SEDUC, relativo a aquisição de produtos da agricultura familiar. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no ano de 2018. **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ; inscrita no CNPJ n° 17.637.003/001-40. PRORROGAÇÃO: por 90 (noventa) dias a contar de 01/01/2019. Data de Assinatura do Aditivo de Tempo ao Contrato: 19/12/2018.

ELIANE SIMÕES VILAR
Secretária de Educação
Portaria 1272/2017 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4DF076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 005/2018 – SEDUC

Extrato de contrato n° 005/2018 da Chamada Pública 001/2018 – SEDUC, relativo a aquisição de produtos da agricultura familiar. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no ano de 2018. **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS-COOPAGA; inscrita no CNPJ n° 13.047.872/0001-57. PRORROGAÇÃO: por 90 (noventa) dias a contar de 01/01/2019. Data de Assinatura do Aditivo de Tempo ao Contrato: 19/12/2018.

ELIANE SIMÕES VILAR
Secretária de Educação
Portaria 1272/2017 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2443646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2018-FMS.

Processo Licitatório 078/2017.
Pregão Eletrônico nº 037/2017.
Contrato nº 002/2018 – FMS.

Objeto Nat.: Compras.

Objeto descri.: Fornecimento por estimativa de *combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum)* e lubrificantes, com fornecimento de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Contratado (a): MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTÍVEIS-ME, CNPJ n° 13.583.731/0001-59.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
Valor Contratado: R$ 741.161,65 (setecentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Termo Aditivo nº: 05
Percentual corresponde: 24,72% (vinte e cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento).
Valor Acrescido: R$ 183.220,01 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e um centavo).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 924.381,66 (novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 03/12/2018.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de janeiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1ABE523A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2018-PMI.

Processo Licitatório 078/2017.
Pregão Eletrônico nº 037/2017.
Contrato nº 003/2018 – PMI.

Objeto Nat.: Compras.

Objeto descri.: Fornecimento por estimativa de *combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum)* e lubrificantes, com fornecimento de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas Secretarias deste Município.

Contratado (a): MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTÍVEIS-ME, CNPJ n° 13.583.731/0001-59.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
Valor Contratado: R$ 1.245.916,67 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Termo Aditivo nº: 05
Percentual corresponde: 24,89% (vinte e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).
Valor Acrescido: R$ 310.149,23 (trezentos e dez mil, cento e quarenta e nove e vinte e três centavos).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.556.065,90 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 03/12/2018.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9F54D7B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 012/2016 – TOMADA DE PREÇOS 002/2016

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de pavimentação asfáltica em ruas do município de Ibimirim. Contratado: GL Empreendimentos Ltda – CNPJ 07.308.813/0001-92. Valor do contrato R$ 1.029.368,89 - Valor de supressão R$ 9.170,91. Novo valor do contrato R$ 1.020.197,98.

Ibimirim, 03/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:FB9B7925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de exames de ultrassonografia para atender demanda da Secretaria de Saúde de Ibimirim. Valor estimado R$ 37.496,30 mensal. Data e Local da Sessão: 17/01/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 03 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A2B2D6DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Em 02/01/2019 o Ilmo. Secretário de InfraEstrutura e Obras, Sr. Luciano Santana dos Santos, informou a essa CPL que a Empresa **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** não estaria cumprindo os termos do contrato nº 115/2018, *tendo em vista que desde a ordem de serviço (04/12/2018) prestou "apenas" 03 (três) dias de serviços durante todo o mês de dezembro do ano de 2018,* fato esse, relatado mediante ofício, que tem prejudicado em demasiado os serviços elétricos da Prefeitura e principalmente a devida prestação de serviços a população de Iguaracy/PE.

Sem maiores delongas, é de esclarecer que a Empresa acima narrada, mesmo tendo assinado o contrato, e sabendo dos termos de cumprimento da licitação, mediante termo de referência e própria declaração prestada nos autos, NÃO vem cumprindo os termos contratuais, sendo sujeita a punições administrativas e sanções penais/civis.

Não é de mais lembrar os termos desta licitação: ***"Prestação de Serviços de Locação de Veículo para Serviços de Iluminação Pública Municipal (toda a Rede Municipal de Energia Elétrica - inclusive Rede de Alta Tensão), por todo o Município (Zona Urbana e Rural), incluído 01 (um) motorista e 02 (dois) eletricistas - que fiquem 01 (um) no Distrito de Jabitacá e outro para Sede, e ainda 01 (um) eletricista responsável geral, com todos os custos por conta do contratado, manutenção e combustível, com custos por conta do contratado, sendo KM livre, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE por completo, inclusive Distritos e Comunidades, conforme especificações minímas a seguir: carro popular, 05 portas, motor flex, motorização mínima de 1.0, com 02 (duas) escadas com no mínimo 07 (sete) metros cada uma, disponível integralmente de segunda à sexta-feira das 06:00 até 22:00 horas, e sábados, domingos e feriados em regime único de plantão, sem qualquer custo adicional ao contratante, inclusive com plantão permanente nos Eventos Municipais (sem custo extra) com no máximo 10 (dez) anos de uso, licenciamento de 2018 devidamente quitado"***

Neste sentido, lembramos ainda os termos contratuais firmados: ***"CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos; d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante; g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS***

PENALIDADES: A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02"

Por fim, resta comprovada a não prestação de serviços por parte da Empresa vencedora, sujeitando-se a mesma as punições contratuais e previstas na Lei de Licitação.

Contudo, antes de decisão final, NOTIFIQUE-SE a Empresa **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **justifique-se o não cumprimento integral do contrato, em especial cumprimento da carga horária diária,** sob pena de punição contratual, administrativa e civil, inclusive com possível e imediata rescisão contratual, com multa, conforme já assinalado acima.

Publique-se em meios legais.

Iguaracy/PE, em 02 de janeiro de 2018.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:50C1C09F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019, para contratação da empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES ME, inscrita no CNPJ nº 09.512.575/0001-68**, com sede na Rua Professora Carmelia Cardoso Jaques, Nº 225, Sala 01 – Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, representante exclusiva do artista "Zeca Bota Bom", a um custo total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.0099 – 3.3.90.39.00. O objetivo da contratação é a apresentação na Festa dos Santos Reis, no Povoado Jirau, no dia 03 de janeiro de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.

Itaíba, 02 de janeiro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1DB39A22

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019, para contratação da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30**, com sede na Rua Marilia, Nº 297 – Jardim São Paulo, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representante exclusive do artista "ROGINHO", a um custo total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.0099 – 3.3.90.39.00. O objetivo da contratação é a apresentação na Festa dos Santos Reis, no Povoado Jirau, no dia 04 de janeiro de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.

Itaíba, 02 de janeiro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A5128858

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2019, para contratação da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 13.921.222/0001-99**, com sede na Rua Amaro Lúcio, Nº 55 – Centro, Cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, representante exclusive da Banda Arreio de Ouro, a um custo total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.0099 – 3.3.90.39.00. O objetivo da contratação é a apresentação na Festa dos Santos Reis, no Povoado Jirau, no dia 05 de janeiro de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.

Itaíba, 02 de janeiro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:61B171F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares, com fornecimento e montagem de equipamentos, conforme anexo I do Edital. Às 08h:00min do dia 03/01/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é a conclusão da fase de habilitação do Processo Licitatório n° 00103/2018. A Presidente fez o seguinte resumo do procedimento: "na Ata n° 002, publicada no dia 20/12/2018 todas as empresas licitantes restaram inabilitadas. Por tal motivo abriu-se o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentassem os respectivos documentos de regularização. No prazo legal, A empresa H. C. Engenharia e Construções Ltda apresentou os documentos de fls. 326. A empresa Livramento Construções Serviços e Projetos Ltda apresentou os documentos de fls. 327/328. Em seguida a Presidente apresentou a proposta de decisão, no sentido de declarar habilitada as participantes, considerando que promoveram a regularização de sua documentação de habilitação, o que foi acompanhada pelas demais membros da Comissão de Licitação. Em seguida a Presidente proferiu a seguinte decisão: "**por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim decidiu por declarar habilitado na Tomada de Preços n° 0031/2018 as Empresas H. C. Engenharia e Construções Ltda e Livramento Construções Serviços e Projetos Ltda. Tendo em vista a inexistência de interessados na interposição de recursos, designo o dia 07 de janeiro de 2019 às 09:00 para a abertura dos envelopes Proposta de Preços."** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:842D7A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2018 – TP 20/2018

Número do Contrato: 00109/2018. Nº Processo: 00074/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 0020/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 09 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 18/06/2018 a 18/03/2019. Data de Assinatura: 18/06/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C1A3A78C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – TP 09/2018

Número do Contrato: 00063/2018. Nº Processo: 00021/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 09/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.393.791/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/04/2018 a 17/04/2019. Data de Assinatura: 17/04/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C02EAF47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – TP 17/2018

Número do Contrato: 000124/2018. Nº Processo: 00061/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 0017/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/07/2018 a 12/01/2019. Data de Assinatura: 12/07/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:55735868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – DISPENSA 07/2018

Número do Contrato: 00153/2018. Nº Processo: 00100/2018. DISPENSA Nº 07/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.906.887/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 70(setenta) dias, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 29/10/2018 a 07/01/2019. Data de Assinatura: 29/10/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:353E6D59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – TP 28/2018

Número do Contrato: 000152/2018. Nº Processo: 00090/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 28/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.393.791/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/10/2018 a 23/02/2019. Data de Assinatura: 23/10/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F3F53404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **1º Termo Aditivo de prazo, de 13/09/2018 a 12/10/2018,** dos Contratos nº 040A/2018 e 40B/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018 o qual tem o prazo de vigência de 01 (um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionados, equipamentos de informática e eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos próprios.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CF4C3007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o**2º Termo Aditivo de prazo, de 13/10/2018 a 12/11/2018,**dos Contratos nº 040A/2018 e 40B/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionados, equipamentos de informática e eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos próprios.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CBFEE10B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **3º Termo Aditivo de prazo, de 13/11/2018 a 12/12/2018,**dos Contratos nº 040A/2018 e 40B/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionados, equipamentos de informática e eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos próprios.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DFF93E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o**4º Termo Aditivo de prazo, de 13/12/2018 a 12/01/2019,**dos Contratos nº 040A/2018 e 40B/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionados, equipamentos de informática e eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos próprios.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:0D43B3B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 10/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 1 A B C D, nos Sítios, Divisão, Manata, Banquete, Maria da Paz e Entupido, na área Rural deste município. Empresa Vencedora: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n° 14.780.722/0001-10, com um valor global de R$ 425.404,27 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Jucati, 03 de janeiro de 2019.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A1808EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati vem por meio desta, notificar a empresa LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 21.627.038/0001-69, para que a mesma apresente justificativa sobre a inexistência da sede, portanto fica designado um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a referida empresa apresenta justificativa sobre sua inexistência, com base no artigo 43 §3º da Lei 8.666/93.

Jucati, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:1B9876CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamamento Público n° 01/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte no período de 20 a 27 de Janeiro, como também shows musical religioso, ou seja, banda religiosa para se apresentarem na festividade da Padroeira Santa Teresinha do Menino Jesus nesta Cidade. O credenciamento será a partir desta publicação, nos horários das 08:00h, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103,

Jucati, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:CCC7C4BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA ERRATA

ERRATA

ITEM
IV – DA CLASSIFICAÇÃO
XXII – o (a) primeiro (a) candidato (a) para o cargo de Fonoaudiólogo (a) para Realização do Teste da Orelhinha;
ONDE SE LER "Teste da Orelhinha" **LEIA-SE** "Teste da Linguinha".

Registre-se e Publique-se

Jurema/PE, 03 de janeiro de 2019.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5018D89E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00032/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Processo Nº: 00032/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. **Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Lagoa de Itaenga, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$1.423.469,43.** Data e Local da Sessão de Abertura:

18/01/2019 às 14:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 21/12/2018.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:33BEBCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00011/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Processo Nº: 00011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DESAÚDE.Valor: R$**942.488,28**. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/01/2019 às 09:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 19/12/2018.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:39EB5063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **CLEUDENIR DA SILVA SOUZA**, referente ao período aquisitivo 01 de Dezembro de 2006 á 30 de Novembro de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01(um) mês, 1/1, da referida licença, a contar de 03 de Dezembro de 2018 á 02 de Janeiro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D272025B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** o(a) Sr(a). **GILVANEIDE ALVES FREIRE,** com lotação na Centro de Educação Infantil Saberes – **CEIS** em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:ADABA48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr. **JANILTON MENDES DOS SANTOS,** em provimento comissionado, vinculado(a) a Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D7E6D855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2018

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **MARISTELA RODRIGUES DE JESUS,** em provimento comissionado, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil

Maria Luzimar Barbosa vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:683527C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Vice Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA ANDREIA DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Governador Eduardo Henrique Acioly Campos em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:FE719633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II** o(a) Sr(a). **EDVANIA CRISTINA DA SILVA,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C9A7DFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2018

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretora Escolar** o(a) Sr(a). **EDNALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAUJO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:8649FDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO DE SOUZA,** com lotação Escola Municipal Professora Palmira de Souza em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1DD0DA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora-**EMNSA** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BDC0A1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Secretário Escolar** o(a) Sr(a). **MARLUCE FERREIRA NETA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Arco Íris em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1B4D34F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL I** o(a) Sr(a). **MONIZE PEREIRA DA SILVA SANTOS,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1B8C6AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal José Arnaldo da Silva vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:19E62F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II** o(a) Sr(a). **SANDRA MÔNICA VIEIRA LIMA,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:3EE797FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **LUCRÉCIA MARIA GOMES DE SÁ,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora- **EMNSA** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:F780E249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,** com lotação na Escola Municipal José Arnaldo da Silva em provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:977E9556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2018

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **MARIA LUCIVÂNIA DOS SANTOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora- **EMNSA** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:AB543689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2018

Exonera cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Vice Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **MALVINA FERREIRA SOARES,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Arco Íris vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:FCD5F9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **EUNICE RODRIGUES BORGES,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B5E6198E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretora Escolar** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA ALVES FERRAZ,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Palmira de Souza vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura- **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5DCC0925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **ISTELA MARA RIBEIRO SANTANA,** com lotação na Escola Municipal José Arnaldo da Silva em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9955A1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II** o(a) Sr(a). **DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:763531BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2018

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art. 47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL II.** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA ALENCAR DOS SANTOS SILVA,** em provimento comissionado vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:40C79FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2018

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 029/2018 – originado do PROCESSO FMAS Nº 013/2018, DISPENSA FMAS Nº 006/2018.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento dos programas Mãe Coruja, Casa da Juventude e Coordenaria da Mulher, localizado na Rua Dom João da Mata Amaral, nº55-Centro, neste município de Lajedo/PE.

LOCADOR: José Aelson Veloso da Silva.
END: Rua Pacheco de Medeiros, nº 425, Bairro do Socorro-Lajedo/PE.
CPF: 689.056.884-20.
CONTRATO: 029/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais).

LAJEDO, 06 de dezembro de 2018.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EEC7ECB6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Processo nº 001/2019, Chamamento Público nº 001/2019 tendo por Objeto **Chamamento Público para a seleção de propostas de**

artistas e grupos musicais e/ou culturais, para compor a programação das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2019. Inicio do cadastramento 07/01/2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 03/01/2019.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:86F2B16E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Moreilândia-PE, 03 de janeiro de 2018.
OFÍCIO GP Nº 003/2019
Dra. Mary Magdala Eugênio Mudo Gomes
Cordiais saudações!
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE,** ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e ao final requerer:
Compulsando os arquivos do setor pessoal, verificamos que Vossa Senhoria encontra-se em gozo de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 432/2013.
Ocorre que a referida licença foi concedida por 02 (dois) anos, tendo iniciado em 01 de junho de 2013. Logo, o prazo da licença venceu em 01 de julho de 2015.
Diante do exposto, servimo-nos da presente para CONVOCAR Vossa Senhoria para retornar a ocupar o seu cargo nesse Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta notificação.
Sendo o que temos para o momento, elevo meus votos de estimas e considerações.

ERONILDO ENOQUE DE IOLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2E826E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018 [EDITAL ALTERADO]

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018 [Edital Alterado]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDO A COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA MULHER NO MUNICÍPIO DO MORENO conforme Termo de adesão nº 087 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM (AP-055).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO do Certame Licitatório**,** impetrado pela empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº **05.163.253/0001-08,** com fulcro à resposta da área técnica da Secretaria Demandante, DECIDE, por unanimidade de seus membros **DEFERIR** os questionamentos da Impugnante, consoante Resposta exarada pela área Técnica através do e-mail encaminhado pelo Sr. Fernando Gonçalves, anexa aos autos, alterando os termos expostos no Termo de Referência e Instrumento Convocatório, quanto aos pontos contestados pela impugnante.

Desta forma a nova data da sessão inaugural fica designada para o dia:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/01/2019 às 09h00min **-** até 17/01/2019 às 09h00min (Horário de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2019 às 09h15min (Horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA: 17/01/2019 às13h00min (Horário de Brasília).

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 748674.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 03 de Janeiro de 2019.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:12BEA0A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 045/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 045/2018 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 004/2018. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Serviços de engenharia para a execução de serviços de requalificação do mini campo de futebol, na rua José Oliveira de Vasconcelos, localizada no Alto da Santa. A Comissão Permanente de Licitação declara que as empresas C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95 E DINIZ J. DE A. LINS ENGENHARIA CIVIL EPP - CNPJ: 19.367.352/0001-08, estão Habilitadas por atenderem todas as exigências do item 4.0 do edital. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 15/01/209 às 09h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:1434E77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2019 Comissão: Pregoeira. Modalidade: Pregão Presencial - SRP Nº 001/2019. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Prestação de serviços eventuais e futuros de locação de veículos sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades do município de Nazaré da

Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.091.259,68 (Dois milhões, noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE; 17/01/2019; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: cplpmnm@yahoo,com, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:19174BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTOS NOS ARTIGOS 66 INCISO IX E 73 INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:
Artigo 1º. Designar como membros da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

Cleta Maria Albertins de Oliveira (matrícula nº 73.746) - Presidente
Mércia Maria Pereira de Araújo (matrícula nº. 73.795) - Membro
Geisiane Soares da Silva (matrícula nº. 75.767) – Membro
Flávio Costa da Silva (matrícula nº. 76.460) – Suplente

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazaré da Mata – PE, em 02 de janeiro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:4C5B58C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTOS NOS ARTIGOS 66 INCISO IX E 73 INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar como Pregoeira e Equipe de Apoio da Licitação, os seguintes servidores:

Cleta Maria Albertins de Oliveira (matrícula nº 73.746) - Pregoeira
Mércia Maria Pereira de Araújo (matrícula nº. 73.795) - Equipe de Apoio
Geisiane Soares da Silva (matrícula nº. 75.767) - Equipe de Apoio
Flávio Costa da Silva (matrícula nº. 76.460) - Suplente

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazaré da Mata - PE, em 02 de janeiro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:43385855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIÊNIO 2019/2020

ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIÊNIO 2019/2020, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019, NA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JORGE FEDERAL.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia primeiro (01) de janeiro de dois mil e dezenove (2019) realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de Olinda, a Posse da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, eleita no dia 05 de novembro de 2018, sob a Presidência do Vereador Jorge Federal. O Presidente convidou os novos componentes da Mesa Diretora, biênio 2019/2020, para tomar assento e assumir as suas funções. A composição da Mesa Diretora ficou assim definida: **Presidente:** Vereador JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA (**Jorge Federal**); **Primeiro Vice-Presidente**: Vereador MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA (**Márcio Barbosa**); **Segundo Vice-Presidente**: Vereador VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES (**Vlademir Labanca**); **Primeiro Secretário**: Vereador ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA (**Algério - A Nossa Voz**) e para **Segundo Secretário**: SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA (**Saulo Holanda**). **PRESIDENTE JORGE FEDERAL:** *"Queria registrar, que a convocação foi feita a todos os vereadores desta Casa através do edital de convocação, também encaminhamos a todos os gabinetes, aos funcionários e com total transparência, tanto do portal da transparência nosso como também nos meios de imprensa, que foi publicado a respeito dessa solenidade. Posta a Mesa para o biênio 2019/2020, abro um parêntese para agradecer tanto a presença, queria agradecer ao vereador Jesuíno Araújo, que está aqui presente e conviveu conosco esses dois anos, 2017 e 2018, na Mesa Diretora desta Casa, é de salutar observação dizer da conduta ilibada, da presteza, do carinho com os colegas, do respeito com as normas desta Casa, e dizer, Jesuíno Araújo, da sua grandeza também quando foi negociada a votação e a apresentação do nome do vereador Vlademir Labanca. Vossa Excelência teve um coração grande, desprovido de qualquer vaidade, Vossa Excelência tinha votos também para continuar na Mesa Diretora, mas preferiu oxigenar. O vereador Vlademir Labanca é muito atuante e está participando agora da Mesa Diretora. Labanca, saiba da grande responsabilidade que temos aqui nesta Casa. Hoje tomou posse o Presidente da República, também com uma grande responsabilidade para este país de entregar ao povo de uma forma diferente do que está aí. É o que nós encontramos aqui, essa responsabilidade de entregar para a população uma Câmara de Vereadores autônoma, independente, respeitando todas as leis, se comprometendo com a transparência e com respeito ao erário. Eu concluo com a posse de todos os componentes da Mesa que, aqui estão, estão empossados nos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda para o biênio 2019/2020. Queria agradecer a papai do céu por a gente poder ter essa coragem de manter o grupo unido que chegou até aqui mostrando o trabalho, mostrando união e acima de tudo mostrando respeito às pessoas. Queria agradecer também a todos pela confiança que se teve em mim. Abro a palavra para os colegas vereadores, por vez, o primeiro vice, o segundo vice, primeiro secretário e segundo secretário. Vamos lá, vereador Márcio Barbosa."* **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE MÁRCIO BARBOSA:** *"Queria agradecer a Deus por estar aqui mais uma vez fazendo parte dessa Mesa, que teve muita turbulência nesse novo processo eleitoral, a gente foi muito perseguido, mas a união entre nós nos fez vencer mais uma vez. Não é fácil, muita gente querendo a força e o poder, mas ter a força e o poder não vai mudar o bem estar da população, o bem estar dos funcionários, para ter aquele poder e agir de má fé. Então, entraram com uma ação contra a Mesa, eles achando que iam vencer, mas foi*

um sonho que ele teve, passou algumas horas esse sonho e foi desfeito mais uma vez. E, graças a Deus, nos encontramos aqui mais uma vez tomando posse e vamos pedir a Deus, Jorge, que daqui a dois anos, pedir a Deus porque Deus colocou nós vereadores para fazer parte dessa Mesa e trabalhar com amor, com honestidade e que a gente faça um trabalho digno tomando posse mais uma vez nesta Casa e trabalhar melhor. O Brasil hoje vive um momento muito forte. Eles estão estudando e querendo encontrar uma forma de saber porque aconteceu isso. Um deputado federal comandar a nação do país. Mas, quando Deus quer e determina, não há inimigo no mundo que possa atrapalhar a vontade Dele. O mesmo vai ser com o nosso Município daqui a dois anos, com certeza. O povo não aguentava mais tanto desemprego, o povo sofre. Vamos mudar Olinda. Muito obrigado a todos vocês." **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE VLADEMIR LABANCA:** *"Queria agradecer a Deus pela oportunidade. O povo está precisando muito, já há um sinal de mudança muito grande. Queria agradecer a Deus também a oportunidade de estar como vereador hoje assumindo a segunda vice-presidência, é uma honra para mim. O vereador não tem o poder que muita gente pensa, mas a gente dentro do que tem tenta defender os bairros, defender as comunidades, as pessoas. Então, com muita responsabilidade assumimos a segunda vice-presidência. Agradeço ao vereador Presidente, agradecer por essa mensagem ao povo de Olinda, Olinda precisa, somos uma Câmara independente, qualquer câmara deveria ser sempre um poder independente, sem interferência, isso é muito importante. Quero agradecer a vocês também por estarem aqui conosco todos os dias, quero agradecer a todos os senhores que estão sempre nos ajudando. Se Deus quiser e abençoar essa Câmara vai ser ainda melhor. Muito obrigado."* **PRIMEIRO SECRETÁRIO ALGÉRIO ANTÔNIO:** *"Queria agradecer primeiramente a Deus. Boa tarde a todos e a todas. Um feliz ano novo com muita saúde, muita tranquilidade. Agradecer a todos os servidores desta Casa porque administrar como nós administramos com mudança, o Presidente Jorge Federal começou isso com seu orçamento, com os seus projetos. Novo e com mudança, muitas vezes a gente não aceita muito a mudança. Geralmente a gente quer tudo no lugar. O Presidente veio com essa ideia e a gente abraçou. A gente quer agradecer especialmente ao amigo Ari, que é uma pessoa muito trabalhadora, é uma pessoa que tem um conhecimento contábil nessa área financeira. Nós convidamos Ari para compor e hoje exerce a função, não só ele, tem outras pessoas lá, mas estou falando dele porque é mais direto o convívio. Então, quero especialmente agradecer a Ari e tenho essa confiança para ele assumir essa função. Agradecer a Doutora Andrea. Agradecer ao Doutor Paulo Sales, ele não está aqui hoje, mas é o nosso controlador. Agradecer as meninas da telefonia. Agradecer ao pessoal que traz para a gente o cafezinho, a água gelada. Ao pessoal que trata a Câmara com um carinho muito grande mantendo sempre limpa, sempre organizada e isso nos deixa muito feliz. A reforma que fizemos aqui, o Presidente Jorge Federal fez algumas alterações. Recebemos cadeiras à altura dos vereadores. O sistema de som, os computadores também. Temos uma máquina de xérox em cada gabinete agora. Esse sistema de som que era um sonho quando a gente ia em outras plenárias e via o que a gente poderia fazer na nossa. A gente colocou na nossa também. A mesa de som a gente vai comprar uma nova para melhorar a qualidade do som. Então, tudo isso foram conquistas que conseguimos nesses dois anos. E, com certeza, esses outros dois anos terão pontos marcantes. Temos a projeção de adquirir a casa, que hoje é alugada, mas estamos ajeitando, estamos vendo o saldo que já temos e acredito que nesse ano de 2019, com fé, e com o ajuste financeiro que está sendo dado a gente tenha mais um imóvel para a Câmara de Vereadores de Olinda. Então, são essas conquistas. Eu quero agradecer ao vereador Jesuíno e dizer que a gente sempre vai estar junto. Ao vereador Labanca. E dizer que é uma alegria muito grande estar aqui com vocês. Quero parabenizar, no dia 1, em um horário desses, e vocês fazendo um sacrifício como esse, eu sei que é um sacrifício. Vocês assessores são importantes, somos dezessete vereadores, mas os assessores são um número muito maior. Que continuem comentando as coisas boas da Câmara de Vereadores de Olinda. Obrigado a todos."* **SEGUNDO SECRETÁRIO SAULO HOLANDA:** *"Queria primeiro agradecer a Deus, a minha esposa que está aqui, ao meu filho, aos meus assessores, a todos os funcionários da Casa, tanto os efetivos como os comissionados. Queria desejar um feliz ano novo a todos vocês. Estou no primeiro mandato, fiz parte da primeira Mesa e estou aqui na segunda Mesa de novo. A Mesa não é só dos que fazem parte, é também de outros vereadores. Hoje nós estamos aqui porque todos vocês votaram para a gente estar aqui. São nove vereadores que fazem parte desta Mesa. Mesmo não estando aqui em cima fazem parte desta Mesa. Então, agradeço primeiro a Deus e também a todos vocês."* O Presidente Jorge Federal passou a palavra para o vereador Jesuíno Araújo. **VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO:** *"Boa tarde a todos. Quero desejar um feliz ano novo a todos que estão aqui, aos que estão assistindo a posse. Quero dizer a vocês que para mim foi uma satisfação imensa ter passado esses dois anos assumindo a vice-presidência da Mesa Diretora. Não tenho dúvida que esse grupo que está à frente hoje, essa diretoria que está à frente hoje da Câmara de Vereadores, não tenho dúvida que vem fazendo o que está a altura e vai continuar fazendo. A Câmara de Vereadores de Olinda tem trabalhado bastante e isso é bom. Os cidadãos estão começando a acompanhar o trabalho dos vereadores aqui. Para mim é uma satisfação poder fazer parte disso. Estou no meu segundo mandato. Temos que trabalhar, isso é o que mais importa e a cidade de Olinda só tem a ganhar. Muito obrigado."* O vereador Irmão Biá leu um trecho da Bíblia sagrada. Em seguida foi tocado o Hino Nacional. **PRESIDENTE JORGE FEDERAL:** *"Nesta sessão solene, eu declaro empossados os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda para o biênio 2019-2020: vereador Jorge Federal como presidente, vereador Márcio Barbosa como 1º vice-presidente, vereador Vlademir Labanca como 2º vice-presidente, vereador Algério como 1º secretário e vereador Saulo Holanda. Todos estão empossados. Vamos agora para um momento de louvor, vamos agradecer a Deus, porque é um momento importante para a gente. Queria dizer da gratidão pelas horas alegres, porque nos momentos de tristeza a gente sempre pede ao Senhor, mas nos triunfos gostaria de agradecer."* O vereador Irmão Biá entoou o canto de louvor. **PRESIDENTE JORGE FEDERAL:** *"Nesse primeiro dia do ano, queria agradecer à minha esposa, ao meu filho, a todos os meus colegas, aos meus assessores, a todos os funcionários, agradecer a cada um e queria dizer que nós não somos nada sozinhos. Queria dizer que eu acho que a gente já venceu setenta por cento das dificuldades e acho que esses dois anos teremos mais tranquilidade para fazermos o que a gente pretende e o que tem capacidade de fazer. E queria dizer que eu estarei aqui, junto com vocês, para poder, se Deus quiser, finalizarmos com triunfo esses dois últimos anos e os colegas que quiserem se candidatar à reeleição verão a diferença. Realmente a gente colocou a Câmara no lugar que ela merece estar, um local de respeito e independência. Queria também, Algério, não querendo falar novamente das mesmas pessoas que vossa excelência falou, mas eu queria agradecer de coração a todos os diretores, mas tem algumas pessoas que a gente precisa agradecer de forma especial, não tenho dificuldade para isso e também acho que os outros vão entender. Queria agradecer muito Ari, a sua paciência, a sua calma e a sua capacidade técnica que tanto ajudaram a Câmara. Queria agradecer a dra. Andreia, também por essa sua calma, competência, esse compromisso, a senhora tem feito um trabalho gigantesco na construção da legalidade dessa Câmara e papai do céu vai lhe abençoar sempre por esse comportamento fiel que vossa excelência tem conosco. Queria também agradecer, mesmo na ausência, ao nosso amigo Fenelon, uma pessoa que você pode contar todas as horas e o que a gente construiu aqui tem o dedinho desse cidadão que nos ajuda bastante e em nome do setor legislativo eu queria agradecer a Júnior Lyra, que veio da outra administração e vem nos ajudando também nessa parte da legislação. Na controladoria, nosso amigo Paulo também está de férias e não se encontra no município de Olinda, mas ele mandou um abraço para a gente. Queria dizer que todos os colegas que participam dessa Casa devem ter notado uma mudança. Hoje você tem orgulho de estar numa Câmara sem dificuldades, onde você sente prazer de dizer que faz parte desta Casa. Eu, particularmente, sinto prazer e é uma honra em qualquer lugar que eu chegue as pessoas me parabenizarem e eu digo que não sou eu, são os colegas também, que estão lá. Eyd, queria dizer da gratidão que tenho por você também e da sua dedicação. E a gente tem uma pessoa que vive o dia a dia conosco aqui no plenário, de vez em quando a gente discute de forma administrativa as coisas dos nossos eventos, mas ela se dedica muito a esta Casa, a nossa amiga Jeyza, obrigado, Jeyza. Eu acho que a gente precisa agradecer de coração e conseguir enxergar não só os defeitos, que todos nós temos, mas as virtudes. Queria também*

agradecer a minha secretária, Cândida e em nome dela agradecer a todos os colegas do meu gabinete e queria pedir até desculpas por alguns momentos, porque às vezes eu estou num passo mais à frente do que o pensamento das pessoas e geralmente é pra proteger a gente. A procuradora sabe disso, toda vez que eu converso com ela é pra gente dar um passo melhor, para proteger essa instituição que é a Câmara Municipal de Olinda, que tem ideias boas, ideias honestas, ideias republicanas. Muito obrigado." **VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO:** *"Eu vejo que a câmara, as pessoas, começam também a acompanhar essa maneira nova de fazer a administração. Com o que foi mostrado aqui, veio na minha mente uma retrospectiva do que a gente vinha passando. Eu particularmente já acreditava no potencial de vossa excelência para presidir a Câmara de Vereadores de Olinda. Deus coloca as pessoas certas nos lugares certos e colocou nove vereadores corajosos e hoje a gente está dando a posse, novamente, a vossa excelência como presidente, mostrando que vossa excelência tem a capacidade de gerir esta Casa. Logicamente que cada um tem a sua maneira de trabalhar e maneira que vossa excelência tem é uma maneira correta para fazer o trabalho como gestor da 'casa do povo'. Então, parabenizo mais uma vez. Só queria dizer que veio uma retrospectiva realmente do que a gente viveu no mandato passado e como as coisas foram acontecendo e a gente firme, forte e juntos, e hoje temos nove pessoas, que posso dizer que considero amigos. Obrigado."* **VEREADOR ALGÉRIO - A NOSSA VOZ:** *"Só para fortalecer o discurso de Jesuíno, nem um requerimento era aprovado aí a gente vê como as coisas mudam, hoje vossa excelência fez parte desta Mesa e vossa excelência sabe que todos os seus assuntos são de grande relevância e a gente aprova, os nove amigos que você falou, aprovam. Então a gente fica muito feliz de ver que você tem muita oportunidade pra trabalhar e era só isso que você queria."* **PRESIDENTE JORGE FEDERAL:** *"Jesuíno, eu queria agradecer a todas as suas palavras. Eu, particularmente, quando assumo um compromisso eu gosto de cumprir com lealdade e tudo que eu faço na vida é desse jeito. Minha orientação na vida eu adquirir já lidando com a prática. Depois eu fiz faculdade, mas o meu caráter e a minha perseverança começaram aos cinco, seis anos de idade, enquanto eu trabalhava nas feiras livres, carregando balaio, limpando carro, limpando o quintal das pessoas. Até hoje eu ainda tenho amigos de infância, que eu limpava o quintal da casa deles. Mas eu acho que isso é um aprendizado, Deus me colocou ali com essa missão e eu aprendi na prática. Então, eu acho que esses voos mais altos que vossa excelência falou nós vamos construir juntos. Eu não vejo de forma nenhuma a gente conquistar esse espaço mais alto se eu e vossa excelência não estivermos juntos. Vamos chegar juntos, se Deus quiser. Agradeço a presença de todos, declaro a Mesa empossada e encerro a sessão."* Não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão, marcando a primeira Reunião Ordinária para o dia cinco (05) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019). E como mais nada constou, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores componentes da Mesa.

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:6393282E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2019

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no desempenho de suas funções e com fundamento no Art. 41, XI da Resolução nº 857 de 22 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica delegado ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda e ao Servidor PúblicoARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANÇA, matrícula 52.027-1, função: Coordenador Financeiro, poderes para liquidação e ordenação de todas as despesas efetivadas pelo Poder Legislativo, para o Biênio 2019-2020.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 01 de janeiro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1ª Vice - Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2ª Vice – Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:42B76D83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6067/2018 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olinda para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)** compreendendo, nos termos do § 5˚ do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de investimentos, assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a valores correntes em 2019.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)**, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de R$ 612.612.475,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 138.387.525,00, compreendendo:

a) R$ 86.567.275,00 - receitas de saúde;
b) R$ 7.524.700,00 - receitas de assistência social;
c) R$ 44.295.550,00 - receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições	R$ 160.345.205,00
Contribuições	R$ 39.236.000,00
Receita Patrimonial	R$ 20.583.000,00
Receita de Serviços	R$ 160.000,00
Transferências Correntes	R$ 452.311.600,00
Outras Receitas Correntes	R$ 12.815.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 685.451.305,00**
(-) Dedução para o FUNDEB	(R$ 53.737.600,00)
RECEITA DE CAPITAL	
Operação de Crédito	R$ 5.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	R$ 200.000,00
Transferências de Capital	R$ 93.113.795,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 98.313.795,00**
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 20.972.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 751.000.000,00**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em **R$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)** e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - R$ 500.444.975,00, relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R$ 250.555.025,00, referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:

a) R$ 145.321.925,00 destinados às despesas com saúde;
b) R$ 10.828.700,00 relativos às despesas com assistência social;
c) R$ 94.404.400,00 correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R$ 112.167.500,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 631.459.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 355.999.500,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 253.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 254.234.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 20.972.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 113.200.000,00**
Investimentos	R$ 110.000.000,00
Inversões Financeiras	R$ 200.000,00
Amortização da Dívida	R$ 3.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA*	R$ 6.341.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 751.000.000,00**

*Saldo constituído pela reserva de contingência da Prefeitura Municipal e Regime Próprio de Previdência Social

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e

II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única
Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2019, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de:

Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais;
Inserir grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada projeto, atividade e operação especial.
II – realizar transferências para o setor privado em conformidade com o Capítulo VI, Seção II, artigo 77 a 83 constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 9º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios

celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 8º, inciso I desta Lei.

Art. 11. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de operações de crédito

e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º da presente Lei.

Art. 12. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 13. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 15. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 16. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.17. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 19. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 20. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 22. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de dezembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

EMENDA MODIFICADA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 35/18 - VETADA (MENSAGEM DE VETO N° 020/2018)

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA6E8BB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 590/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA TESOURARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – GERAILSON MORENO DA SILVA, a partir de 31 de dezembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B0798BCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 591/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA TESOURARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – JACILENE SANTANA DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 052.212.764-96, a partir de 02 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:15CE3492

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HABILITAÇÃO CHAMAMENTO Nº 014/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2018
Seleção de empresa para celebração de contrato para instalação de Receptivo Turístico no prédio sede da Secretaria de Turismo de Olinda.
A Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda, por seu secretario, João Luiz da Silva Junior, no uso de suas atribuições regimentais e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 14/2018, para HABILITAR a empresa **GRIFFE PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Anizio Galvão nº 163 – Ipsep/Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.570.052/0001-82. Olinda, 03 de janeiro de 2019. João Luiz da Silva Junior - **Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.**

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6AD3B945

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 001/2019

PORTARIA SEFAD Nº 001 /2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2018, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme Resoluções de ns 47 e 48 de 2018 e de conformidade com o Decreto nº 149/2018 do Exmo. Sr. Prefeito de Olinda;
RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Especial de Trabalho criado através do Decreto nº 149/2018 para agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2018 com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de dezembro de 2018 até março/2019:

NOMES - SEFAD	MAT.	Dez	Jan	Fev	Mar
Luciana Maria Carvalho Targino	60.094	x	x	x	x
Luiz Henrique de Azevedo	17.116-6	x	x	x	x
Mazoniel Leocádio da Silva	12.707	x	x	x	x
Paula Silva de Oliveira	18.881	x	x	x	x
Everton Gomes Vieira	64.136-7	x	x	x	x
Celso Medeiros Alves	18.228-1	-	x	x	x
Mirella Maria da Silva	63.994-0	x	x	x	x
Adinara Keila Gomes da Silva	65.740-9	x	x	x	x
Arnaldo Alves	0460-0	x	x	x	x
David Luis da Silva	60.088	x	x	x	x
Solange Maria Botelho Silva	27.735	x	x	x	x
Andréa Maria da Silva Cavalcanti	65.739-5	x	x	x	x
Efraim José de Lima	25.381-2	x	x	x	x
Márcia Veruza Lucena Cavalcanti	084-1	x	x	x	x
Rosa Maria Assis dos Santos	25.467-	x	x	x	x
Camila Cristina da Silva	60.760-6	x	x	x	x
João Carlos de Albuquerque	66.987-3	x	x	x	x
Suzana Maria Reinaux Duarte	68.986-6	x	x	x	x
Rodolfo José de Andrade Lira	14.764-8	x	x	x	x
Kénia Carla Leite de Lucena Virães	67.723-0	x	x	x	x
Fabiano José Luiz Arruda de Melo	18.188-9	x	x	x	x
Amanda Carolina de Alb. Silva Azevedo	64.127-8	x	x	x	x
Eliud Carneiro da Rocha Lima	70921-2	x	x	x	x
Jacilene Santana de Lima	71217-5	-	x	x	x
NOMES - SECRETARIA DE SAÚDE	**MAT.**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**
Anacely de Souza Almeida	17.992-2	x	x	x	x
André Cavalcante Cordeiro dos Santos	60.028	x	x	x	x
Joselma Maria Maranhão de Carvalho	27.718-5	x	x	x	x
Nadja Maria da Rocha Dornelas	27.693-6	x	x	x	x
Rafael Pinho Ramos	67.221	x	x	x	x
Cristiane Oliveira L. Loureiro	28.167	x	x	x	x
Maria do Perpétuo Socorro de Paula	28.168	x	x	x	x
NOMES – SEC. TRANSPORTE/TRÂNSITO	**MAT.**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**
Antonio Fernando Mendes da Silva	70257-9	x	x	x	x
Mozart Reinaldo de Abreu e Lima Pinheiro	44109-0	x	x	x	x
Regina Luiza do Nascimento	64419-0	x	x	x	x
Andréa Sião Soares	28013-5	x	x	x	x

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 03 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:C9D6304F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída **via Portaria nº 04, de 26 de dezembro de 2018**, composta pelos servidores, MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA, TACIANA AGUIAR SOUSA DE MORAIS e IZALDO ANDRADE DE LIMA, no uso das atribuições, **RESOLVE PRORROGAR** até o dia 08/01/2019 o prazo de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018,** destinado a selecionar candidatos para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município. Por conseqüência, fica alterado o Anexo III do referido Edital que trata do calendário. O Edital ficará à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Fone: (81) 3656-1177. Correio eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.

Orobó, 03 de janeiro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:41B9B953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.174/2018

Institui desconto na matrícula e mensalidade dos estudantes ingressantes na FAMASUL e FACIP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A mensalidade a ser paga pelo estudante aprovado no vestibular ou selecionado pela nota do ENEM, ingressante na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL e na Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares – FACIP, Instituições mantidas pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, corresponderá ao percentual de desconto previsto na tabela a seguir:

Cursos de Bacharelado	70%
Cursos de Tecnólogo	65%
Cursos de Licenciatura	60%

Art. 2º - A adoção do desconto será apenas para o 1º período do curso, sendo um incentivo e atrativo para a pessoa interessada em cursar o ensino superior, residente em Palmares ou em outros municípios, optar pela FAMASUL e/ou FACIP.

Parágrafo único – A partir do 2º período e até o término do curso, o desconto fica cancelado, devendo o estudante pagar o valor integral da mensalidade determinada pela AEMASUL.

Art. 3º - O valor com desconto valerá para a matrícula e as demais mensalidades correspondentes ao 1º período.

Art. 4º - Estão impedidos de ser contemplados pelos benefícios da presente Lei os estudantes selecionados pelo PROUPE, pelo Programa PASSOS PARA O FUTURO e todos aqueles que recebem bolsas ou incentivos de prefeituras, de empresas ou entidades do terceiro setor.

Parágrafo único – Os descontos, parcelamentos de mensalidades ou outro benefício que já exista e venha sendo adotado pela AEMASUL aos estudantes, mesmo com respaldo previsto em lei, não irão contemplar os ingressantes dos 1º períodos dos cursos.

Art. 5º - A implementação da presente Lei pela AEMASUL será a partir de 01 de agosto de 2018.
§ 1º - Os estudantes que estão cursando o 1º período neste segundo semestre de 2018 e que efetuaram suas matrículas antes da execução da presente Lei, terão garantido o desconto no decorrer dos pagamentos das mensalidades desse semestre.

§ 2º - Os demais estudantes de ambas IES, que estão legalmente matriculados e cursando do 2º período em diante, não serão atendidos pela presente Lei.

Art. 6º - Casos omissos e situações conflituosas que venham ocorrer na operacionalização desta lei, serão avaliadas e resolvidas por uma comissão constituída pelos segmentos:
I - 01 representante da AEMASUL, indicado pelo Presidente;
II - 01 representante do DCE, indicado pelo Presidente do Diretório;
III - 01 representante do corpo docente da FAMASUL/FACIP, indicado pelo Diretor Acadêmico.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 20 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D0DB15D9

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.176/2018

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões) compreendendo, nos termos do § 5˚ do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim desdobrados:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.
Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a preços correntes em 2019.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões), assim distribuída:
I - R$ 129.896.000,00 (Cento e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e seis milhões) referentes ao Orçamento Fiscal dos Poderes do Município;
II - R$ 40.104.000,00 (Quarenta milhões, cento e quatro mil reais) relativos ao Orçamento da Seguridade Social, compreendendo:
a) R$ 25.246.000,00 receitas de saúde;
b) R$ 2.218.000,00 receitas de assistência social;
c) R$ 12.640.000,00 receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).
Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 148.092.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.. R$ 18.518.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 5.895.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 492.000,00
d) Receita de Serviços..... R$ 16.413.000,00
e) Transferências Correntes..... R$ 114.977.000,00
f) Outras Receitas Correntes..... R$ 2.041.000,00
g) Total das Receias Correntes..... R$ 158.336.000,00
h) Deduções Legais de Receitas..... R$ -10.244.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 14.228.000,00
Alienação de Bens..... R$ 462.000,00
Transferências de Capital..... R$ 13.766.000,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 7.680.000,00

IV - TOTAL DAS RECEITAS..... R$ 170.000.000,00
§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R$ 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - R$ 111.398.130,00 (Cento e onze milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta reais), relativos ao Orçamento Fiscal;
II - R$ 58.601.870,00 (Cinquenta e oito milhões seiscentos e um mil, oitocentos e setenta reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:
a) R$ 36.033.870,00 (trinta e seis milhões, trinta e três mil, oitocentos e setenta reais) destinados às despesas com saúde;
b) R$ 3.993.000,00 (Três milhões, novecentos e noventa e três mil reais) relativos às despesas com assistência social;
c) R$ 18.575.000,00 (dezoito milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais) correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R$ 18.497.870,00 (dezoito milhões quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 139.352.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 85.424.620,00
b) Juros e Encargos da Dívida..... R$ 81.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 53.846.380,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 6.998.000,00
III - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 18.977.000,00
Investimentos..... R$ 15.142.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 355.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 2.798.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 682.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 4.673.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA..... R$ 170.000.000,00

Seção V
Dos Anexos de Compatibilidade e de Renúncia de Receita

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e
II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Seção Única
Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observavas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 80% (oitenta por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir:

pessoal e encargos sociais, inativos, pensionistas e outras despesas alocadas no grupo 3.1, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

dívida pública, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos de dívida.

Art. 9º. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.
Art. 10. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º.
Art. 11. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.
§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 15. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.
Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.
Art.17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 20. A presente Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C2721059

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 377/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Requerimento datado de 30-11-2018, de autoria da servidora pública municipal MARIA JEANE DA SILVA LIRA, pleiteando a concessão de licença para tratamento de saúde, bem como,
CONSIDERANDO que ao servidor público municipal é assegurado o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e de receber auxílio doença durante o período em que ficar incapacitado para o trabalho, de acordo com o disposto nos artigos 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o disposto no artigo 23 da Lei Municipal n° 1.715/2005, que revoga a Lei Municipal nº 1.666, de 30-06-2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Laudo nº 381/2018, datado de 04-12-2018, exarado pela Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, enfim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei Municipal n° 1.715/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal MARIA JEANE DA SILVA LIRA, matrícula funcional nº 1168, titular do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atualmente cedida à SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, pelo período de 30 (trinta) dias, consoante parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 30-11-2018 até o dia 29-12-2018, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal que encaminhe cópia do Requerimento e documentos pertinentes da servidora pública, juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais, ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para a efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo a este instituto arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 30-11-2018, data do afastamento da servidora.
(Continuação da Portaria GP nº 377/2018)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7308273E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 378/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 03/04/2017, entre este Município e o servidor ELTON PELYVERG DE LIMA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 03/04/2017, celebrado entre este Município e **ELTON PELYVERG DE LIMA SILVA**, matrícula nº 990708-3, cujo objeto era a substituição temporária do cargo público de VIGIA, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de novembro de 2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0DBF5663

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 379/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 11-12-2018, de autoria do servidor público municipal JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2005 a 31-12-2010, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº 1362, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-12-2018 até o dia 28-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2018.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E9D96FD4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 380/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 13-12-2018, de autoria do servidor público municipal BARTOLOMEU JOSÉ DE FREITAS NETO, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1995 a 31-12-2000, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **BARTOLOMEU JOSÉ DE FREITAS NETO**, matrícula funcional nº 718-1, titular do cargo efetivo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 13-12-2018 até o dia 13-03-2019, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **13 de dezembro de 2018.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2838C9CF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 381/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 13-12-2018, de autoria da servidora pública municipal IRAIDES RAMOS DE SIQUEIRA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2000 a 31-12-2005, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses à servidora pública municipal **IRAIDES RAMOS DE SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 1329, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 13-12-2018 até o dia 13-03-2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **13 de dezembro de 2018.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DB8F660D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 382/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Ofício nº 250/2018, de 05/12/2018, de autoria da Excelentíssima Prefeita do Município de Glória do Goitá – PE, Sr.ª Adriana Dornelas Câmara Paes, solicitando a renovação da cessão da servidora pública municipal MARINALVA DE LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 992293-1, bem como considerando o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, e considerando, ainda, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão da servidora pública municipal **MARINALVA DE LEMOS VASCONCELOS**, matrícula nº 992293-1, titular do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, ao Município de Glória do Goitá – PE, com ônus para o ente cessionário, sem prejuízo de seu vencimento, direitos e vantagens, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F17D6916

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 383/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 348/2018, de 14/12/2018, de autoria do Secretário Executivo Municipal de Educação, Prof. Flávio de Miranda Oliveira, bem como
CONSIDERANDO que o servidor público municipal Enoelino Magalhães Lyra Filho, matrícula nº 171-1, arguiu e comprovou que se encontrava doente por ocasião da revogação da gratificação de 2/3 que lhe havia sido concedia anteriormente, fato que era do desconhecimento desta Administração Municipal, através da apresentação de Laudos Médicos da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO que ao servidor público municipal é assegurada a licença para tratamento de saúde sem prejuízo da remuneração do cargo, por força do art. 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas,
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 1.139/1991;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n° 361/2018, de 23/11/2018, deste Gabinete, que revogou a Portaria n° 168/2018, de 17/05/2018, igualmente deste Gabinete, devendo ser restabelecida a gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o vencimento base, concedida ao servidor público municipal **ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, matrícula funcional nº 171-1, titular do cargo efetivo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no inciso XI do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1991, em virtude de anterior licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - REDISTRIBUIR o servidor público municipal **ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, matrícula nº 171-1, titular do cargo efetivo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, lotado atualmente na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL.

Art. 3º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências de praxe em relação ao referido servidor inserindo-o na Folha de Pagamento Mensal, a partir deste mês de **DEZEMBRO / 2018**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2018**.

Registre-se,

(Continuação da Portaria GP nº 383/2018, de 20/12/2018)

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:987A6DF9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 384/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, bem como, considerando a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor público municipal **HELIO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1157-1, titular do cargo efetivo de PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO, lotado atualmente na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO para a SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2911FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 111 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 111 de 04 de Dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor: OSMAR VICTOR DE MELO, brasileiro, inscrito no RG nº 8.130.374 SDS-PE, e no CPF nº 082.982.964-43, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-4,** desta municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 4º (quarto) dia do mês de dezembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4067161D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 042/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 15/2018**
Objeto: **Aquisição de pneus, câmara de ar e Protetores Nacionais, novos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Passira e demais secretarias juntamente com a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Passira – PE,** Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
1° Contrato: n° 052/2018 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Empresa Vencedora: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na Rua Paulo Manoel da Cunha, 26, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, inscrita no CNPJ n° 04.896.962/0001-21
Valor R$ 41.172,00 (quarenta um mil cento setenta e dois reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 01,02,04,05,06,07**
2° Contrato n° 053/2018 (PREFEITURA)
Empresa vencedora: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na Rua Paulo Manoel da Cunha, 26, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, inscrita no CNPJ n° 04.896.962/0001-21
Valor R$ 245.170,00 (duzentos quarenta e cinco mil cento setenta reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 12,13,14,15,18,19,20,22,23,24,28,30.**
3° Contrato n° 054/2018 (PREFEITURA MUNICIPAL)
Empresa Vencedora: **EL ELYON PNEUS EIRELI**, com sede na Avenida Paschoal Ardito, 253, Vila Belvedere, Americana - SP, inscrita no CNPJ n° 29.259.420/0001-79
Valor R$ 78.184,00 (setenta e oito mil centro oitenta e quatro reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 16,17,25,27,29,31,32,**
4° Contrato n° 055/2018 (FUNDO DE SAÚDE)
Empresa Vencedora: **EL ELYON PNEUS EIRELI**, com sede na Avenida Paschoal Ardito, 253, Vila Belvedere, Americana - SP, inscrita no CNPJ n° 29.259.420/0001-79
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora do **ITEM: 3**
5° Contrato n° 056/2018 (PREFEITURA)
Empresa Vencedora: **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME**, com sede na Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina - PE, inscrita no CNPJ n° 10.889.422/0001-13
Valor R$ 2.559,60 (dois mil quinhentos cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora do **ITEM: 38**
6° Contrato n° 057/2018 (PREFEITURA)
Empresa Vencedora: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, com sede na Rua João Guilherme, 67, Centro, Agrestina - PE, inscrita no CNPJ n° 08.980.197/0001-84
Valor R$ 4.160,00 (quatro mil cento sessenta reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora do **ITEM: 21**
7° Contrato n° 058/2018 (PREFEITURA)
Empresa Vencedora: **VIEIRA E SILVA COMBUSTIVEL LTDA**, com sede na Avenida Alberto Bening, 624, PE 95, Centro, Passira - PE, inscrita no CNPJ n° 09.173.100/0001-94
Valor R$ 9.288,00(nove mil duzentos oitenta e oito reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS:** 26,33,34,35,36,37.
8° Contrato n° 059/2018 (FUNDO DE SAÚDE)
Empresa Vencedora: **VIEIRA E SILVA COMBUSTIVEL LTDA**, com sede na Avenida Alberto Bening, 624, PE 95, Centro, Passira - PE, inscrita no CNPJ n° 09.173.100/0001-94
Valor R$ 13.920,00 (treze mil novecentos vinte reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS:** 08,09,10,11.

PASSIRA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:9ED8B135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 043/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 16/2018**
Objeto: **Aquisição de Equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Passira-PE.** Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.

1° Contrato: n° 060/2018 (PREFEITURA)
Empresa Vencedora: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, com sede na Rua João Guilherme, 67, Centro, Agrestina - PE, inscrita no CNPJ n° 08.980.197/0001-84
Valor R$ 16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 03,04,06,07,08,10,11,12,14,15,19,20,23,26,29,30,31,32,34 e 38**

Passira, 03 de janeiro de 2019.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6BC36A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 026/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 09/2018**
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender a Unidade Mista Nossa senhora da Conceição (hospital local), Conforme** especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
1° Contrato: n° 062/2018 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Empresa Vencedora: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 26.739.555/0001-43
Valor R$ 194.942,30 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: de 01 a 14**

Passira, 03 de janeiro de 2019.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:FE7336D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo descritos:

• Presidente – TATIANA GOMES DA SILVA, CPF Nº 022.488.824-24
• Membro – SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA, CPF N° 082.078.624-07
• Membro – ROSIANE BERNARDO DA SILVA ARAÚJO, CPF N° 666.897.084-20;

Art. 2º. Atribui-se a gratificação de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensalmente a cada integrante da CPL, no efetivo exercício da função, conforme Lei Municipal n° 701/2017.

Art. 3º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 02 de janeiro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:049145B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a função de Pregoeira desta Prefeitura, a Senhora. TATIANA GOMES DA SILVA, CPF Nº 022.488.824-24.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial as Senhoras: RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA, CPF nº 652.496.234-68 e THALITA CECILIA FREITAS LARANJEIRAS, CPF N° 057.899.784-36

Art. 3º. Atribui-se a gratificação de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensalmente a Pregoeira e equipe de apoio descritas nos artigos anteriores, no efetivo exercício da função, conforme Lei municipal n° 701/2017
Art. 4º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 02 de janeiro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:64990EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 120/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 120/2018

CONTRATO Nº 120/2018. Processo Licitatório Nº 082/2018. Pregão Presencial Nº 034/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral da Prefeitura Municipal do Paudalho - PE. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GUERRA DE AMORIM 06870720428. CNPJ: 27.819.759/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E8F64A66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 121/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 121/2018

CONTRATO Nº 121/2018. Processo Licitatório Nº 095/2017. Pregão Presencial Nº 042/2017. OBJETO: Fornecimento Futuro e Eventual de Pneus, destinados para Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Paudalho/PE. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 206.502,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9D171332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2018 - FMS

CONTRATO Nº 056/2018-FMS. Processo Licitatório Nº 082/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 034/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho - PE. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GUERRA DE AMORIM 06870720428. CNPJ: 27.819.759/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Dezembro de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50FDA465

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2018 - FMS

CONTRATO Nº 057/2018-FMS. Processo Licitatório Nº 095/2017-PMP. Pregão Presencial Nº 042/2017. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - PE. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 56.278,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0F5C51BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2018 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2018 - FMAS

CONTRATO Nº 017/2018-FMAS. Processo Licitatório Nº 082/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 034/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho - PE. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GUERRA DE AMORIM 06870720428. CNPJ: 27.819.759/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Dezembro de 2018.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:66165354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2018 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2018 – FME

CONTRATO Nº 042/2018-FME. Processo Licitatório Nº 018/2018. Tomada de Preços Nº 007/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80. CONTRATADA: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 21.591.562/0001-27. VALOR TOTAL: R$ 1.652.838,77 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9F293291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2018 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2018 – FME

CONTRATO Nº 043/2018-FME. Processo Licitatório Nº 082/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 034/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral do Fundo Municipal de Educação de Paudalho - PE. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GUERRA DE AMORIM 06870720428. CNPJ: 27.819.759/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Dezembro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:446BEE29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2018 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2018 – FME

CONTRATO Nº 044/2018-FME. Processo Licitatório Nº 095/2017-PMP. Pregão Presencial Nº 042/2017. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - PE. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 203.171,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:29A270B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO.

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos o representante legal da empresa **GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA ME - CNPJ Nº 11.324.252/0001-92**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 083/2018 – Pregão Presencial Nº 035/2018, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, DAS DIVERSAS MÁQUINAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:16889A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO.

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos o representante legal da empresa **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 35.416.437/0001-95**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 083/2018 – Pregão Presencial Nº 035/2018, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, DAS DIVERSAS MÁQUINAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1C5886E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO.

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos o representante legal da empresa **JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 26.874.030/0001-10**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 085/2018 – Pregão Presencial Nº 036/2018, tendo como Objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A0BD5E1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 874/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº874/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2018, aprovado pela Lei n. 813, de 19 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 937.552,04, destinado a Secretaria de Cultura e Turismo; e Secretaria de Esporte, Juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico:

02 00 – PODER EXECUTIVO
02 10 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02 10 01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 – CULTURA
13.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
13.122.1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.122.1301.2907.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - R$ 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL - R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -R$ 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -R$ 10.0000,00

13.392 – DIVISÃO CULTURAL
13.392.1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.1891.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMAENTO / BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. DE CULTURA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL - R$ 10.000,00

13.392.1301.1892.0000 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 10.000,00

13.392.1301.1893.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 10.000,00

13.392.1301.2908.0000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

13.392.1301.2909.0000 - APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R$ 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

13.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
13.451.1302.1894.0000 - REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 51.052,04

13.451.1302.1895.0000 - CONTRUÇÃO DO PORTIGO DA CIDADE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 60.000,00

13.451.1302.1896.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 40.000,00

13.695 – TURISMO
13.695.1301.2910.0000 - APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

02 11 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENT. LAZER E DES. ECONÔMICA
02 11 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONÔMICA

27 DESPORTO E LAZER
27.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.2702.2911.0000 - APOIO AO DESPORTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.0000,00

27.451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
27.451.2701 – ESPORTE E LAZER – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
27.451.2701.1897.0000 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

27.451.2701.1898.0000 CONSTRIÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00

27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.2702.2912.0000 - PROGRAMA SEGUNDA TEMPO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 73.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
TOTAL R$937.552,04

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos juntos a Lei n. 813, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 22 de novembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:37F0670E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 875/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº875/2018

Ementa: Denomina nome de ruas na comunidade do Rosarinho e Desterro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas na comunidade do Rosarinho:

§1º - Rua Aluísio Alves Camelo, à rua principal;
§2º - Rua Helena Alves Camelo, à 1ª transversal;
§3º - Praça Maria do Carmo de oliveira Ferreira;
§4º - Rua Anacleto Barbosa;
§5º - Rua Antônio Costa.

Art. 2º. Fica denominado nome de ruas na comunidade do Desterro:

§1º - Rua São Sebastião, à rua principal;
§2º - Rua Antônio Montenegro, à 1º paralela;
§3º - Luiz Belarmino, à rua do Cacimbão;
§4º - Rua Manoel Alves da Costa, à transversal;
§5º - Rua da Mangueira;
§6º - Rua Antônio Cardoso;
§7º - Escadaria Zezinho Cândido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 22 de novembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:54978419

GABINETE DO PREFEITO
LEI 877/2018

Ementa: Institui feriado no município de Paudalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CONSIDERANDO, o que instrui o artigo 2º, da lei federal nº 9.093/1995 e, de acordo com a tradição local:
Art. 1º. Fica instituído como feriado municipal, o dia posterior à celebração da Festa de Pentecostes, onde se comemora a Festa do Padroeiro do Município, o Divino Espírito Santo.
Art. 2º. Fica instituído como feriado municipal, o dia posterior à celebração da Festa do Mártir São Sebastião, comemorada no mês de janeiro.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 06 de dezembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:C4DEFC70

GABINETE DO PREFEITO
LEI 876/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº876/2018

Ementa: Denomina nome de ruas na vila Asa Branca e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas na vila Asa Branca:

§1º - Rua José Francisco dos Santos, à Rua 01;
§2º - Rua Antônio Gomes da Silva Camarão, à Rua 02;
§3º - Rua Vereador Sebastião Cunha, à Rua 03;
§4º - Rua Alonso Antônio de Oliveira, à Rua 04;
§5º - Rua Bartolomeu Alves da Silva, à Rua 05;
§6º - Rua Josefa de Lourdes Bento Pedrosa, à Rua 06;
§7º - Rua Reginaldo Cysneiros, à Rua 07;
§8º - Rua Adelzira Rosa Henrique, à Rua 08;
§9º - Rua Jorge Carlos Cavalcanti, à Rua 09;
§10º - Rua João Atanásio de Oliveira, à Rua 10;
§11º - Rua Historiador Severino Soares, à Rua 11;
§12º - Rua, João Carlos Cavalcanti, à Rua 12.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 03 de dezembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:94993EA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 878/2018

Ementa: Declara como Patrimônio Natural, Ambiental, Cultural, a Fonte de Água Mineral, em São Severino do Ramos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada como bem integrante do Patrimônio Natural, Ambiental, Cultural, a Fonte de Água Mineral, em São Severino do Ramos, no município do Paudalho, estado de Pernambuco.
Parágrafo Único. O tombamento é empregado como instrumento de estímulo à conservação do manancial, ficando proibido num raio de cem metros, a plantação e o cultivo de árvores que possam danificar a fonte. (Código Florestal, Lei nº 12.651/2012).
Art. 2º. Perpendicular de a Natureza existir, prosperar e evoluir, deverá atuar no sentido de assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado com a manutenção dos processos ecossistêmicos necessários à qualidade da vida, cabendo ao município e à coletividade, defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras. (Art. 181, Lei Orgânica Municipal).
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de dezembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:C1E95251

GABINETE DO PREFEITO
LEI 879/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº879/2018

Ementa: Declara como patrimônio cultural, imaterial às Festividades Religiosa de São Sebastião e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada como bem integrante do patrimônio cultural, imaterial às Festividades Religiosa de São Sebastião, no município do Paudalho, estado de Pernambuco.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de dezembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:A74D5FF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 880/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº880/2018

Ementa: Denomina nome de Rua João da Mata da Silva, na localidade do Sítio Mussureope e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de Rua João da Mata da Silva, a rua localizada no Sítio Mussurepe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de dezembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:166D97FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 881/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº881/2018

Ementa: Denomina nome de ruas no loteamento Colinas de Santa Fé, na comunidade de Chã de Onça e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas na comunidade de Chã do Onça:

§1º - Rua João Bezerra de Oliveira;
§2º - Rua Newton Campos de Souza Junior;
§3º - Rua Nillie Almeida de Souza;
§4º - Rua Maria Izabel da Silva;
§5º - Rua Rui Almeida de Souza;
§6º - Rua Manoel Cesário Filho;
§7º - Rua Margarida Lima de Oliveira;
§8º - Rua Newton Campos de Souza.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de dezembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:56627AD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 882/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº882/2018

Ementa: Denomina nome de ruas no bairro da Primavera e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado nome de ruas no bairro da Primavera:

§1º - Rua José Bartolomeu Pimentel Rosa, à Rua 12;
§2º - Rua Maria do Carmo Vasconcelos, à Rua 13;
§3º - Rua Prefeito Marcelo Pires, à Rua 20;
§4º - Rua Professor Roberto Oliveira, à Rua 25;
§5º - Rua Vereador Irmão Zeca, à Rua 26;
§6º - Rua João Alfredo, à Rua 27;
§7º - Rua Pedro Matias, à Rua 34;
§8º - Rua Clube Lenhadores do Paudalho, à 1º travessa da Rua 35;
§9º - Rua Clube Estrela do Paudalho, à 2º travessa da Rua 35;
§10º - Rua Clube Cruzeiro do Sul, à 3º travessa da Rua 35;
§11º - Rua da Assembleia, à 4º travessa da Rua 35;
§12º - Rua Severino Lúcio Nunes, à 5º travessa da Rua 35;
§13º - Rua José Eleotério de Santana, à 9º travessa da Rua 35;
§14º - Rua José Alves de Amorim, à 10ª travessa da Rua 35;
§15º - Rua Ernani Correia de Figueredo, à 11º travessa da Rua 35;
§16º - Rua Aderita Rosa de Oliveira, à 12º travessa da Rua 35;
§17º - Rua Severino Gomes da Silva, à 14º travessa da Rua 35;
§18º - Rua Prefeito Almani Sampaio, à 15º travessa da Rua 35;
§19º - Rua Prefeito Mário Montenegro, à 16º travessa da Rua 35;
§20º - Rua Vereador Edy Nelson Arruda, à 17º travessa da Rua 35;
§21º - Rua São Judas Tadeu, à Rua A – Primavera II;
§22º - Rua das Flores, à 2º paralela da Rua A – Primavera II;
§23º - Rua das Palmeira, à 5ª paralela da Rua 35;
§24º - Rua Clóvis Cavalcanti, à 1ª travessa da Rua 02;
§25º - Rua Vereador Porfírio Cavalcanti, à Rua B – Vila da Pista;
§26º - Rua Luiz Gonzaga, à Rua D – Vila da Pista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de dezembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:BEFF4E73

GABINETE DO PREFEITO
LEI 883/2018

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §3° e §7°, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

Seção Única
Da Abrangência
Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2019 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5° da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 122.000.000,00 em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 103.700.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 18.300.000,00 onde:
a) R$ 16.432.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.868.000,00 compreende receitas de assistência social;

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01,que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 122.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 84.849.400,00;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 37.150.600,00, onde:
a) R$ 32.207.600,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 4.533.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 410.000,00 correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único - R$ 18.850.600,00 das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40,00% da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal especifica.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federalnº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art.13 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art.14 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.15 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2018, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988 e do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2019.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.17 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art.18 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, consoante legislação específica.

Art. 19- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 20 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos

Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.
Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 22- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 26 de dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:6AAAA7EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 884/2018

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2018/2021, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §3° e §7°, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1˚ Esta Lei estabelece a revisão da Lei n.° 812/2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA, do Município, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1˚ da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos 1 e 2, que integram esta Lei.
Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG n˚ 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão abaixo indicadas:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
V - Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
Art. 2˚ Os programas estão estruturados em cada folha que compõe os anexos, onde constam os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG n˚ 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.
Art. 3˚ Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos II, III e IV da presente Lei.
§ 1º - A inclusão de novos programas bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4˚ Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, feitas por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo a normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.
Art. 5˚ - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:
I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;
III. adequação do título ou do objetivo do programa;
IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;
V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;
VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 6˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante dos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:
I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 7˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184/2008.

Art. 8˚ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 26 de dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:D4045B77

GABINETE DO PREFEITO
LEI 885/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOTEAMENTOS FECHADOS - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 786/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §3° e §7°, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Essa Lei dispõe sobre o custeio da iluminação pública nos loteamentos fechados que trata a Lei de nº 786/2017.

Art. 2o.Serão acrescidos o inciso V e o §8º no artigo 12, da lei nº 786/2017:

"Art. 12. (...)

V – de custear a iluminação pública
(...)

§8º – A responsabilidade pela contratação junto à concessionária de energia, conservação e manutenção da iluminação pública será do poder público, ficando os proprietários dos lotes, representados pela associação, responsáveis exclusivamente por todo o seu custeio e pagamento, por reembolso, ao Município de Paudalho, das respectivas faturas mensais de iluminação pública, mediante apresentação dos gastos pelo poder público municipal.

Art. 3º. Ao entrar em vigor esta lei, todas as suas disposições se aplicarão de forma imediata, inclusive aos loteamentos pendentes de conclusão da implementação, instalação ou contratação do fornecimento de energia elétrica.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. O Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto para sua fiel execução.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 26 de dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:E1DA3C7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 887/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 887/2018

Ementa: Institui o Programa de Iniciação Científica Municipal - PICM, no âmbito do Município de Paudalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §3° e §7°, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município do Paudalho, o Programa de Iniciação Científica Municipal - PICM, entre os estudantes da rede pública municipal de ensino, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientados por professores qualificados, em estabelecimentos de ensino do município ou em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas, de acordo com condições fixadas em decreto do Poder Executivo, com os seguintes objetivos:

I – despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os estudantes;

II – estimular nos estudantes o desenvolvimento do comportamento curioso e senso crítico;

III – intensificar a sede por conhecimento e busca por respostas.

Art. 2°. O município concederá quotas de bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior às unidades de ensino, o valor de cada cota mensal a ser paga será baseada ao valor pago por programas semelhantes que serviram de base para a criação deste, como é o caso do Programa de Iniciação Científica Júnior – ICJ/CNPq e do Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIC-EM/FACEPE.

Parágrafo único. O valor do montante total máximo dos recursos destináveis ao pagamento do PICM pago no respectivo exercício será definido mediante decreto, devendo o valor remanescente ser destinado ao pagamento de outras despesas de pessoal e custeio das escolas contempladas.

Art. 3º. A concessão do PICM deverá observar os seguintes critérios:
Parágrafo único: As unidades de ensino que receberem quotas terão uma comissão de avaliação e acompanhamento (CAA), constituída por três (3) professores, nomeada pelo gestor como responsável pelo processo seletivo da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação.

Art. 4º. O PICM será concedido apenas às Escolas de Ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal.
Art. 5º. A duração da bolsa do PICM será de 12 meses podendo ser renovada uma única vez após aprovação de relatório pela CAA.
Art. 6º. Dos **Requisitos e Condições para usufruir do PICM:**
§ 1º Para o estudante ser bolsista:
I - estar regularmente matriculado no ensino fundamental da rede municipal de ensino;
II - possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
III - não possuir reprovação;

§ 2º Para o professor ser orientador:

I- ter vínculo formal com o município; caso o trabalho seja desenvolvido em uma universidade ou instituto/centro de pesquisa, como previsto no **Art. 1º** o professor deste órgão será o supervisor e deverá ter um professor orientador com vínculo no município.
II - possuir preferencialmente o título de especialista ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
III - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes

§ 3º Para a instituição/local de realização da atividade:
I - pertencer à rede municipal de ensino e ofertar o ensino fundamental II.
II - dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;

Art. 7º. Os recursos necessários para a execução deste projeto serão alocados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 26 de dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:047CA67D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o Art. 79, X da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1° - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2019, os seguintes dias:
I – dia 28 de janeiro – data posterior ao dia da festa de São Sebastião;
II – dia 10 de junho – data posterior ao dia da festa de Pentecostes – onde se comemora a Festa do Padroeiro do município, o Divino Espirito Santo;
III – dia 24 de junho – São João;
IV –IV – dia 27 de junho - Emancipação Politica do município do Paudalho;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO
PAUDALHO – PE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:C2BAA5D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº003, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: Designa os membros para integrarem o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP – para acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO, a Lei N.º 11.977, 07/07/2009, em seu Art. 3, § 5°.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018 – que versa sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO, a Portaria MCidades Nº24, 18/01/2013, Anexo, cláusula II, alínea "K";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para integrarem o **Grupo Institucional do Poder Público – GIPP –** para acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - O grupo ora designado será representado por:

• **EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA FILHO** – CPF: 126.991.794-34 (Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário);
• **VALQUIRIA MARINHO DE BARROS**, CPF: 882.301.714-91 (Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social);
• **JOSE FERNANDO MOREIRA DA SILVA**, CPF: 611.778.814-20 (Secretário de Governo e Segurança Cidadã);
• **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, CPF: 371.324.744-72 (Secretário de Saúde);
• **EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA**, CPF: 174.833.794-72 (Secretário de Educação).

Art. 3° - Fica designada como responsável técnico a servidora **ALBERICE MARIA MENDES,** CPF: 036.396.484-39 (Assistente Social).

Art. 4º - Os integrantes do **Grupo Institucional do Poder Público – GIPP** – para **acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV**, do município de Paudalho/PE, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º - Fica revogada a **PORTARIA Nº549, de 26 de dezembro de 2018.**

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de janeiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A405F408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMP AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 011/2018/PMP, que a empresa: **GESSE DE SOUZA SANTANA – ME, CNPJ Nº 30.700.985/0001-29**, interpôs, recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação em inabilitá-la. Declaro aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo, maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 03 de janeiro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3D14CBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço Por Item. Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição parcelada de Peças e Filtros, com o objetivo de atender as necessidades das Maquinas RETRO JCB, PATROL 120 K CATERPILLAR E RETRO 416 E CATERPILLAR, com certificado do INMETRO pertencentes a este Município.

"Comunicamos que no extrato de publicação do Termo de Adjudicação supracitada, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/12/2018, Código Identificador: 28645F20. ONDE SE LÊ: - SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 07.318.707/0001-90, declarado vencedor dos ANEXO I – RETRO JCB nos itens (1 ao 22), com o valor global de R$ 66.770,00, perfazendo o Valor Global de R$ 246.252,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais). LEIA – SE: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 07.318.707/0001-90, declarado vencedor dos ANEXO I – RETRO JCB nos itens (1 ao 22), com o valor global de R$ 56.770,00, perfazendo o Valor Global de R$ 236.252,00 (Duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Pesqueira – PE, 03 de janeiro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7AD4EF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço Por Item. Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição parcelada de Peças e Filtros, com o objetivo de atender as necessidades das Maquinas RETRO JCB, PATROL 120 K CATERPILLAR E RETRO 416 E CATERPILLAR, com certificado do INMETRO pertencentes a este Município.

"Comunicamos que no extrato do Termo de Homologação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 31/12/2018, Código Identificador: 02BDDEOE. ONDE SE LÊ: - SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 07.318.707/0001-90, declarado vencedor do ANEXO I – RETRO JCB nos itens (1 ao 22), com o valor global de R$ 66.770,00, perfazendo o Valor Global de R$ 246.252,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais). LEIA – SE: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 07.318.707/0001-90, declarado vencedor dos ANEXO I – RETRO JCB nos itens (1 ao 22), com o valor global de R$ 56.770,00, perfazendo o Valor Global de R$ 236.252,00 (Duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Pesqueira – PE, 03 de janeiro de 2019.

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E159CD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de formação da Comissão Permanente para realizarem os processos licitatórios nas diversas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções, para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- Clayton Américo Lira da Silva
Presidente

- Gilvan Galindo de Assis Filho
Secretário

- Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Membro

- Davy Cordeiro Chacon
Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AD636655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de formação da Comissão de Pregões Presenciais para realizarem os processos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro

- Gilvan Galindo de Assis Filho

Equipe de Apoio

- Davy Cordeiro Chacon

- Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados em conformidade as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:52E109DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2019 - PROCESSO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 027/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 020/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura e Secretarias deste município Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **ONDE SE LÊ**: MARIA JOSÉ FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.525/0001-26, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 16, 26, 31, 34, 45, 48, 59, 74, 77, 78, 80, 83, 84,, 85, 86, 87, 88, 89, 97, 100, 104, 108110, 111, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 149 e 150, perfazendo um valor global de R$ 51.384, 55 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); MIDAS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, vencedora dos itens: 14, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 79, 124, 129 e 138; perfazendo um valor global de R$ 27.081,89 (vinte e sete mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.265.371/0001 38, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 4446, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162; perfazendo um valor global de R$ 216.841,20 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos); BORGES MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.524.322/0001-47, vencedora dos itens: 18, 19, 20, 21, 25, 32, 47, 60, 81, 95, 96, 101, 102 e 103; perfazendo um valor global de R$ 13.088,90 (treze mil, oitenta reais e noventa centavos); IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 15.016.792/0001-60 vencedora dos seguintes itens: 33 e 99, totalizando um valor global de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). **LEIA-SE**: **FERRUD COMERCIAL LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, vencedora dos itens: 08, 15 e 16, perfazendo um valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36; perfazendo um valor global de R$ 295.423,56 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos); REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.395/0001-17, vencedora dos itens 10 e 11; perfazendo um valor global de R$ 26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais). Informações adicionais: Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.**

Pombos, 03 de janeiro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EA1A6AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2018
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 010/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2018 Objeto Nat.: contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos PSF's, e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **JOSELMA MARIA DE CARVALHO LUIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.543/0001-51, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; perfazendo um valor global de R$ 45.438,30 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos); **M.A.DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERV. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.409.559/0001-23; vencedora dos itens 12, 13 e 16; perfazendo um valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 03 de janeiro de 2019.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E22FEA6F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 02/2019.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Nome	Classificação
JAQUELINE COSTA DA SILVA	2º

Sem mais, Pombos – PE, 03 de janeiro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:80E49624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2018 – PREGÃO Nº 03/2018

Ata de Registro de Preços Nº 01/2019. Processo Licitatório Nº 03/2018. Pregão Nº 03/2018. CPL. Registro de preços, por lote, para eventual prestação de serviços funerais com fornecimento parcelado de ataúdes e translado quando necessário para doação a população carente do município de Primavera - PE, pelo período de 12 meses. Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA – ME, CNPJ sob o n°** 00.719.544/0001-08; Vencedora de todos os Lotes, no valor total de **R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).** Vigência de 02/01/2019 a 02/01/2020. Pelo critério de julgamento:

Menor Preço por Lote. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 03/01/2019.

JOSEANE MARIA DA SILVA FACCIOLI
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:CD4339AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 - PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 - PMQ

Termo de Contrato nº 050/2018 - PMQ

Licitação:
Processo Licitatório Nº 041/2018

Modalidade:
Pregão Presencial SRP nº 018/2018

Homologação:
03/12/2018

Vigência:
03 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto:
CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Global:
R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Contratada:
TRATORPEÇAS LTDA, com sede à Rua Rio Tocantins, 210 – Loja 0003 – IPSEP, Recife – PE, inscrita sob o CNPJ Nº 02.499.305/0001-15

Quipapá, 03 de dezembro de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:AFC91AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 010/2018

HOMOLOGAÇÃO PP 010/2018

Processo Nº: 000102018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2018, para Contratação de empresa para compra de um veículo fabricação nacional 2018/2019 0KM destinado ao Programa FEM - Mulher da secretaria de assistência social do Município de Quixaba - PE. Conforme especificações do termo de referência.

Quixaba, 27/12/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:DD0ACC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PP 010/2018

ADJUDICAÇÃO PP 010/2018

Processo Nº: 000102018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Contratação de empresa para compra de um veículo fabricação nacional 2018/2019 0KM destinado ao Programa FEM - Mulher da secretaria de assistência social do Município de Quixaba - PE. Conforme especificações do termo de referência.. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00010/2018, da seguinte maneira: Item 1: Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$40.950,00.

Quixaba, 26/12/2018.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4F80BC3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PP 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO PP 010/2018

Contrato Nº: 00026/2018. Processo Nº: 000102018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Contratação de empresa para compra de um veículo fabricação nacional 2018/2019 0KM destinado ao Programa FEM - Mulher da secretaria de assistência social do Município de Quixaba - PE. Conforme especificações do termo de referência. . DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.100 Secretaria de Assistência Social 08 122 1002 1041 EQUIPAR A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 000426 4490.52 99 0100 Equipamentos e Material Permanente 08 243 2003 2038 Piso Básico Variável (PSB) - SCFV - FNAS 000227 4490.52 99 0800 Equipamentos e Material Permanente Recursos Programa FEM - MULHER . Contratado: Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$40.950,00. Vigência: de 28/12/2018 a 28/12/2019.

Quixaba, 28/12/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A8A4E04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PP 011/2018

ADJUDICAÇÃO PP 011/2018

Processo Nº: 00011. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Contratação de empresa para compra de um veículo fabricação nacional 2018/2019 0KM destinado a secretaria de assistência social do Município de Quixaba - PE. Conforme especificações do termo de referência.. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2018, da seguinte maneira: Item 1: Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$40.950,00.

Quixaba, 26/12/2018.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:808A8505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 011/2018

HOMOLOGAÇÃO PP 011/2018

Processo Nº: 00011. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2018, para Contratação de empresa para compra de um veículo fabricação nacional 2018/2019 0KM destinado a secretaria de assistência social do Município de Quixaba - PE. Conforme especificações do termo de referência..

Quixaba, 27/12/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:44173B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PP 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO PP 011/2018

Contrato Nº: 00027/2018. Processo Nº: 00011. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Contratação de empresa para compra de um veículo fabricação nacional 2018/2019 0KM destinado a secretaria de assistência social do Município de Quixaba - PE. Conforme especificações do termo de referência. . DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2003 2040 Manutenção e Gerenciamento Programa Bolsa Família / IGD PBF 000252 4490.52 99 0800 Equipamentos e Material Permanente 21.100 Secretaria de Assistência Social 08 243 2002 2043 Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS 000271 4490.52 99 0800 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$40.950,00. Vigência: de 28/12/2018 a 28/12/2019.

Quixaba, 28/12/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5E19A976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001-2019

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Quixaba-PE, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 432/2018, de 13 de setembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Quixaba, da Administração Direta - Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia e Fundo Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 432/2018, de 13 de setembro de 2018;

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Quixaba, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta – Autarquia e Fundo Municipal.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 30, Lei Municipal nº 432/2018, de 13 de setembro de 2018;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba, 03 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

MÁRIO JUNIO DE LIMA
Secretário Das Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9F6CFF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES - 2019

O GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por seu Prefeita Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, convida desde já as empresas sediadas no Território Local, Regional e Nacional interessadas em participar na condição de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e com interesses em participar dos Procedimentos Licitatórios promovidosno âmbito desta Administração, para requerer o seu cadastramento como fornecedores e prestadores de serviços em todas as áreas, assim se cadastrando pessoas físicas ou jurídicas, que atendam aos requisitos e comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. O cadastro de fornecedores é uma instituição da Lei 8.666/93, e tem por finalidade a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, mediante a apresentação da documentação referente a qualificação jurídica/física, econômico-financeira, técnica, a regularidade fiscal e a trabalhistas. O Certificado de Registro Cadastral-CRC, que terá validade de 12 (doze) meses, é o documento que habilita os interessados em participar de licitações nos processos licitatórios, o que dá maior celeridade às contratações públicas. CONSIDERANDO a importância de se buscar e garantir a qualidade das contratações realizadas por este Municipio e dos serviços prestados às unidades gestoras e à sociedade. O cadastro será realizado na Sala da CPL situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro, Rio Formoso – PE, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:879FBA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.300/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **VALQUIRIA MARIA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 119067, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D1A842CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.260/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
124133	Clecia Taciany dos Santos Cavalcante	13 dias	12/11/2018 à 24/11/2018
117692/101990	Damiana Das Graças A De Lima	02 dias	26/11/2018 à 27/11/2018
116491/104272	Edilene Adelaide de Barros	10 dias	19/11/2018 à 28/11/2018
160605	Francisco Claudio Batista Ferreira (efetivo)	60 dias	26/11/2018 à 24/01/2019
115975	João Paulo Filgueiras	03 dias	17/12/2018 à 19/12/2018
127779	Natalia Ferraz de Almeida	03 dias	28/11/2018 à 30/11/2018
118257	Suerlange Januario Da Silva	02 dias	10/12/2018 à 11/12/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Novembro de 2018

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:796D4492

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.267/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Sra. Maria José Davi é servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria de Saúde deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **MARIA JOSÉ DAVI,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 112631, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:699E476D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.261/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129783	Auridete Gonçalves de Souza Conserva	05 dias	01/10/2018 à 05/10/2018
129783	Auridete Gonçalves de Souza Conserva	01 dia	15/10/2018
129788	Lindonete Pereira Martins	01 dia	29/11/2018
127582	Raphaela Hildita Sá Guedes Deodato	01 dia	05/12/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:035E5A3E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.279/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** Matrícula Nº 100730, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 22/10/2018 à 20/11/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 22 de Outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 19 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:38FE22BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.289/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente termo não gera a necessidade do pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS,** Matrícula Nº 115983, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 20 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BBC6B9DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.166/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de Diretora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **HAIANY STEPHANY ALVES CAMPOS**, matrícula Nº 138025, a partir de 01 de novembro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:48B213EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.272/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado ao servidor **JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula Nº 118176, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 27 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de Novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9FEA4E6D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.263/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que sejam incluídos os dependentes JOÃO ARTHUR ALCENO LEITE (filho) e JOSÉ SOARES LEITE NETO (filho), no cadastro do servidor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS LEITE,** Matrícula Nº 114677, a partir de 05 de Dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Dezembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:37C9A75A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.269/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **MARCIO EPIFANIO BEZERRA,** Matrícula Nº 112399, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EB80FFBC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.266/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LUIZ SOBRINHO LEITE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 115746, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1C5981D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.265/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MONICA NICACIA LUCENA SIMIÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 116181, referente ao exercício 2016/2017, no período de 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A33CD3D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula Nº 101095, referente ao exercício 2012/2013, no período de 06/06/2017 à 05/07/2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/06/2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:614336F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.288/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente termo é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** Matrícula Nº 100730, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 17/12/2018 à 14/02/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 17 de dezembro de 2018.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 20 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FAD10B1C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.275/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ INALDO BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 100390, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BDF8348C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.280/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ROSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 116408, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1D43B25A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.286/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 100803, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0B83B23C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.287/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
106380	Anny Shirlley Vasconcelos Lima	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
127977	Karlla Inakieb Batista de Carvalho	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B23C9B7C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.291/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
104388	Maria Elionete dos Santos	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
101281	Maria Neuma de Andrade	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8B24D033

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.293/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde a servidora **DERIVAM PEREIRA DE BARROS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 118567 e Matrícula Nº 102008, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Dezembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C0298DD1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.296/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 119113, referente ao exercício 2015/2016, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:93DC7C52

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.298/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA LUCIENE ALVES DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 101028, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:979440D1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.299/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
117250	Debora Alves de Carvalho	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
124303	Jose Rildomar Pereira de Alencar	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
124290	Ronaldo Antônio de Araújo	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4E62995E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.276/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA, pelo dobro de dias por servir à **JUSTIÇA ELEITORAL,** a servidora **CISNEYDE FREIRE SOBRINHO**, Matrícula Nº130006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EC25E519

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.277/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
104442	Balbina Adalgisa dos Santos	06 dias	26/11/2018 à 30/11/2018 e 12/12/2018
100099	Maria Aurilene de Sá	05 dias	26/11/2018 à 30/11/2018
108138	Maria Delzuite da Silva	04 dias	19//11/2018;20/11/2018;22/11/2018;23/11/2018
117170	Nicelma Albuquerque da Silva	04 dias	19//11/2018;20/11/2018;22/11/2018;23/11/2018
160616	Nicelma Albuquerque da Silva	04 dias	19//11/2018;20/11/2018;22/11/2018;23/11/2018
102873	Silvaneide Francisca de Carvalho	05 dias	26/11/2018 à 30/11/2018
110736	Silvaneide Francisca de Carvalho	05 dias	26/11/2018 à 30/11/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:61242AB7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.278/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **MARCONDES MAIRINS DE SOUZA,** Matrícula Nº 119733, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01/12/2018 à 30/12/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Dezembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 19 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B1AEC44C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.284/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuar no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Servidor (a)	Função
101877	Thiago Ramos Nascimento	Coordenador do Serviço
114367	Francisco José de Souza	Técnico
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	Técnico
114332	Lécio Porfirio Pereira de Barros	Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:04ED78E9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.285/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA, pelo dobro de dias por servir à **JUSTIÇA ELEITORAL,** ao servidor **ANTENOR GONDIM FILHO**, Matrícula Nº119059, lotado no Conselho Tutelar deste Município, pelo período de 02 (dois) dia, qual sejam 07 de Dezembro de 2018 e 17 Dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 07 de Dezembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3363B272

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.295/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor **PLÁCIDO DE AQUINO CABRAL ANGELIM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 100366, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Dezembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D97990DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.297/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido do servidores abaixo relacionados são para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103748	Genivaldo Barros de Souza	05 Meses	14/12/2018 à 13/05/2019
102512	Maria Gertrudes da Silva	03 Meses	01/02/2019 à 02/05/2019
103462	Maria Gorete Neves dos Santos	13 Meses	01/02/2019 à 02/03/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de Dezembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1FFCA236

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.270/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Matrícula Nº 100730, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B7CE62BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.214/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade do pagamento de substituição, sendo para efeito de aposentadoria somente a concessão de Licença em favor de Ceilde Maria da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
116424	Ana Lúcia de Oliveira e Silva	30 dias	26/11/2018 à 25/12/2018
101320	Ceilde Maria da Silva	60 dias	01/11/2018 à 30/12/2018
120588	Cicero Wendell Matias Diniz	30 dias	01/12/2018 à 30/12/2018
103365	Maria de Fátima Gomes de Sá	30 dias	03/12/2018 à 01/01/2019
115690	Sandra Furtado de Souza	30 dias	06/11/2018 à 05/12/2018

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2018.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E549BB03

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.194/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;
Considerando comparecimento do servidor ao Treinamento das Eleições, bem como ao 1º e 2º Turno do pleito eleitoral de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA, pelo dobro de dias por servir à **JUSTIÇA ELEITORAL,** ao servidor lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
115894	Ana Maria de Goes	01 dia	02/10/2018
110221	Arnaldo Alves Ferreira	02 dias	24/10/2018 e 25/10/2018
127566	Cícera Rosimere Ferreira	01 dia	26/10/2018
129731	Cristiane Maria dos Santos	02 dias	25/10/2018 e 26/10/2018

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Outubro de 2018.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de novembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:48D13B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018. Alteração de valor do Contrato referente à Aquisição parcelada de alimentos perecíveis tipo carne bovina destinado a secretaria de saúde e suas unidades. Contratado: PAULO ROBERTO PALMEIRA DA SILVA-ME CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor Acrescido: R$ 2.044,80. Valor atual do contrato: R$ *20.294,80.*

Santa Terezinha, 04 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:7D2ACE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº: 00042/2018
Tomada de Preços Nº 00005/2018

Torno público o Parecer Técnico de Engenharia da análise das Propostas de Preços, relativo ao Processo Licitatório Nº: 00042/2018, Tomada de Preços Nº 00005/2018, cujo objeto é a prestação de serviços na conclusão das obras de uma Ponte para Veículos e Pedestres sobre o Rio Ipojuca no Município de São Caetano-PE, conforme contrato de repasse nº 806.237-2014/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo nº 2692.1019670-71/2014. Valor: R$2.017.939,51.

O Parecer Técnico de Engenharia, analisando as propostas fundamentou:

"EMPRESAS HABILITADAS PARA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME - CNPJ 29.370.039/0001-82; 2) BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 14.780.722/0001-10; este parecer consiste na análise da proposta de preço, item 9.0 do Edital Intitulado: "**DA PROPOSTA**" **CRITERIOS DE ANALISE: (TEXTO DO EDITAL):** 9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.
9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.
9.2.3.Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Bonificações e Despesas Indiretas BDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
9.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.
9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Município, desde que esteja devidamente preenchido.
9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

ANALISE EFETUADA:

A empresa TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME - CNPJ 29.370.039/0001-82, apresentou sua proposta no valor idêntico ao valor orçado pela prefeitura: R$ 2.017.939,51 (dois milhões, dezessete mil reais, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Analisando suas composições verifiquei que:
As composições nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 8.5 apresentam preços totais **MAIORES** que os preços da planilha de orçamento da empresa, não representam, portanto, a realidade do orçamento. Se transferirmos os valores compostos para o orçamento da empresa, automaticamente ela estaria propondo preços unitários maiores que os cotados pela administração.
As composições dos itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.9, 4.10, 5.6, 6.1, 6.5, 6.6, 7.2, 7.3, preços da planilha o orçamento.
As composições dos itens 1.6, 3.6, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 9.4 apresentam as descrições **DIFERENTES** do descritivo do respectivo item da planilha de orçamento, os insumos também não refletem a execução dos serviços corretos.
Não foi a presentada a composição do item: 9.5
Os mesmos insumos apresentam preços unitários diferentes a depender da composição, por exemplo servente: R$ 15,61 e R$ 16,052.

A empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 14.780.722/0001-10; apresentou sua proposta e da planilha de orçamento valor de R$ 2.002.137,58, que representa um deságio de 0,78% em relação ao preço cotado pela Prefeitura.

Analisando sua proposta de preço verifiquei que:

O valor digitado por extenso diverge do valor em algarismos da proposta e da planilha de orçamento.
O descritivo do item 7.1 apresenta divergência da descrição da proposta pela Prefeitura, onde deveria constar "35Mpa", alterou também o código de fonte do preço unitário. A composição deste item também está levando em consideração "25Mpa", tratando-se, portanto de uma alteração da especificação do projeto, onde a empresa está cotando um serviço de menor qualidade, consequentemente mais barato.
Analisando suas composições verifiquei que:

Os mesmos insumos apresentam preços unitários diferentes a depender dda composição, por exemplo servente: R$ 15,61, R$ 16,05.
Não foi apresentada a composição do item 10.18.

CONCLUSÃO:

Portanto, na ótica da Engenharia, no que se refere ao quesito proposta de preço, item 9.0. do Edital intitulado: "DA PROPOSTA", as duas empresas apresentaram documentos com várias inconsistências, principalmente em relação as COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIOS. Estas divergências impossibilitam o julgamento técnico preciso e isonômico, desta forma o parecer é pela inabilitação técnica de ambas

São Caetano, 21 de dezembro de 2018.

LEONARDO MENEZES DE SÁ
CREA/PE 029.936
Responsável Técnico"

Em conformidade com o art. 43, §º, da Lei 8.666/93, venho informar que as empresas 1) TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME - CNPJ 29.370.039/0001-82 e 2) BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 14.780.722/0001-10, têm 05 (cinco) dias úteis, para manifestarem interesse em corrigir os erros apontados, ajustando suas propostas de preços para nova análise, uma vez que o entendimento dominando no TCU é no sentido de que impropriedades na propostas de preços podem ser sanadas (Acórdão 1.811/2014-Plenário; Acórdão 2.546/2015-Plenário; Acórdão 2.873/2014-Plenário).

Informações; www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 03/01/2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:CAEC3D07

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Processo Nº: 00045/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, conforme demanda de estrutura para eventos no Município de São Caetano, referente ao exercício financeiro de 2019. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.994.803/0001-00; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 13.350.372/0001-90**, participantes a retomada da licitação em referência para o **dia 07 de janeiro de 2019 às 14:00h**.

São Caetano, 03/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B09636C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 014/2018, Processo nº 053/2018. Apresentação artística do **FORRÓ VUMBORA**, durante as **Festividades da 103ª Festa de Santos Reis, a realizar-se no dia 11 de Janeiro de 2019.** Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contrato nº 006/2019. CONTRATADA: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME – CNPJ Nº 06.350.303/0001-10. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

São Joaquim do Monte, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D300541F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO:Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 015/2018, Processo nº 054/2018, para contratar através da Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 00.886.833/0001-00.** Contrato nº 007/2019, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para que esta efetue a apresentação da dupla **AMIGOS SERTANEJOS**, por ocasião das **Festividades da 103ª Festa de Santos Reis**, realizada no dia 11 de janeiro de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:86163840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 016/2018, Processo nº 055/2018. Apresentação artística da **Cantora Dany Aguiar**, durante as **Festividades da 103ª Festa de Santos Reis, a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2019.** Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contrato nº 008/2019. CONTRATADA: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME – CNPJ Nº 06.350.303/0001-10. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

São Joaquim do Monte, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9D8CE572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 017/2018, Processo Nº 056/2018, para contratar diretamente com a Empresa **RF Comunicação e Promoção LTDA – CNPJ nº 11.500.817/0001-45,** através do Contrato nº 009/2019, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para que esta efetue a apresentação da banda **WALLAS ARRAIS**, por ocasião das **Festividades da 103ª Festa de Santos Reis**, em Praça Pública, no dia 12 de janeiro de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:836D86E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 018/2018, Processo Nº 057/2018, para contratar diretamente com a Empresa **Associação Cultural e Musical de Bezerros – ACMB – CNPJ nº 29.320.663/0001-75,** através do Contrato nº 010/2019, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para que esta efetue a apresentação da banda **FORRÓ REI DO CANGAÇO**, por ocasião das **Festividades da 103ª Festa de Santos Reis**, em Praça Pública, no dia 13 de janeiro de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B26B97D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 019/2018, Processo nº 058/2018, para contratar diretamente com a Empresa **ILJ Locação e Entretenimento Eireli – CNPJ nº 21.595.378/0001-55,** através do Contrato nº 011/2019, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta),** para que esta efetue a apresentação do Cantor Léo Magalhães, por ocasião das **Festividades da 103ª Festa de Santos Reis**, em Praça Pública, no dia 13 de janeiro de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4DC031B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **LUCIENE XAVIER VALETIM**, classificada para o cargo de Monitora Escolar, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:14C5A7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, classificado para o cargo de Monitor Escolar, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C1B183F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JOSÉ HUGO FELIPE DOS SANTOS**, classificado para o cargo de Monitor Escolar, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7035B740

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS**, classificado para o cargo de Monitor Escolar, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:75B33180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **DEISIELE JÊSSICA DOS SANTOS**, classificada para o cargo de Monitora Escolar, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:623332D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **FRÂNCISCA TATIANA PEREIRA DE SOUSA**, classificada para o cargo de Monitora Escolar, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D3782943

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **MARIA JOSÉ FARIAS DA SILVA**, classificada para o cargo de Monitora Escolar, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1D033B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **DIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, classificada para o cargo de Monitora Escolar, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43F01259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:
Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;
Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **ELLEN MAYARA DA SILVA**, classificada para o cargo de Monitora Escolar, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos

demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DCA4B35D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2019.
PROCESSO Nº: 019/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Contrato Nº: 00001/2019. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos Miguel Arraes de Alencar, para realização da 154° Festa de Reis, por período dos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2019, em conformidade com termo de referência anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD/2019. Contratado: Denilton Mandu de Oliveira - ME. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor R$1.500,00. Vigência: de 04/01/2019 a 04/01/2019.

São José do Egito, 04/01/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E23572E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.655/2018.

LEI Nº. 2.655/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – As Prioridades, Programas, Ações e Metas para o exercício de 2019;
II – Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Município;
III – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania e Inclusão Social;
IV – Investimento a Pequeno e Longo Prazo.

Art. 3º - Anualmente, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias terão como referência as diretrizes, programas, objetivos e ações fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - A Revisão do Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentário.

§ 3º - A expansão de ações e programas governamental criados por Lei será incorporado ao Plano Plurianual.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não-orçamentário, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza.

Art. 5º - A inclusão, fusão, exclusão ou alteração de programas constantes da Revisão do Plano Plurianual, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

Parágrafo único – As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá atualizar os anexos I, II e III desta Lei em decorrência de alteração, fusão, extinção ou criação de Secretarias e Órgãos responsáveis pelos programas e ações governamental.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EDEF78C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.654/2018.

LEI Nº. 2.654/2018.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 165, inciso III, da Constituição Federal, art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº. 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Sessão Única
Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no montante de R$ 186.000.000,00 (Cento e oitenta e seis milhões de reais), fixa a Despesa em R$ 184.500.000,00

(Cento e oitenta e quatro milhões, e quinhentos mil reais) e destina R$ 1.500.000,00 (um milhões, e quinhentos mil de reais) para reserva de contingência.
– O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

– O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo fundos, da saúde, previdência, assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de reais).

Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, a saber:

RECEITAS		VALOR
I – RECEITAS CORRENTES		**179.050.000,00**
a)	Receitas Tributárias	11.520.000,00
b)	Receitas de Contribuições	18.080.000,00
c)	Receita Patrimonial	1.830.000,00
d)	Transferências Correntes	147.310.000,00
e)	Outras Receitas Correntes	310.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL		**9.800.000,00**
a)	Alienações de Bens	130.000,00
b)	Transferências de Capital	9.670.000,00
III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**10.900.000,00**
a)	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	10.900.000,00
III – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)		**(13.750.000,00)**
IV – TOTAL DAS RECEITAS		**186.000,000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, no montante de R$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de reais), assim distribuída:
– Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 114.720.000,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e vinte mil reais);
– Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 71.280.000,00 (setenta e um milhões, duzentos e oitenta mil reais), onde:
R$ 36.010.000,00 (trinta e seis milhões, e dez mil reais) compreende receitas da Saúde;

R$ 6.370.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil reais) compreende receitas da Assistência Social;
R$ 28.900.000,00 (vinte e oito milhões, e novecentos mil reais)) compreende receitas da Previdência Social;
Art. 5º - A Despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está descriminada nos Anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e regulamentações especificas vigentes.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizadas por órgãos, no Anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Sessão III
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar
Art. 7º - No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até trinta por cento, do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e art. 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como autorização para contratação de operação de crédito.

Art. 8º - Não se incluem no limite estabelecido no art. 7º, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:
– Do Poder Legislativo;
- De pessoal e encargos sociais;
– Serviço da dívida e encargos da dívida; IV – Com previdência social;
– Sentenças judiciais;
- Despesas destinadas a defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias.
.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sessão Única
Das Disposições Gerais

Art. 9 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução orçamentaria mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 10 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2AF59027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INTIMAÇÃO - PAD Nº 001/ 2018

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo então Prefeito do Município de São Vicente Férrer – PE, Senhor FLAVIO TRAVASSSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, por meio da Portaria nº 397, de 01 de Setembro de 2017, publicada no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE - nº identificador A171907, de vinte e dois (22) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 219 da Lei nº 6.123/68, resolve INTIMAR PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS A COMISSÃO DO PAD 01/2018 a pessoa do:

Sr. PAULO CESAR TERÊNCIO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.***.277 SSP/PE e inscrito sob o CPF nº 032.***.***-93, a comparecer perante esta Comissão, que se encontrará instalada no Prédio do CREAS de São Vicente Férrer/PE, situado na Rua 55, Cohab, São Vicente Férrer/PE (quase em frente a Papelaria de Graça Farias), às às **10 (dez) horas do dia 10 (dez) de janeiro de 2019**, a fim de ser interrogada sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 001/2018, na qualidade de denunciado

São Vicente Férrer, 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ELIAS GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE
Presidente do PAD

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F01A961B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 31.12.2018, Ano X, Edição nº 2238, referente ao Extrato do Contrato nº 147/2018, Processo nº 071/2018,

ONDE SE LÊ: "Inexigibilidade nº 147/2018"
LEIA-SE: "Inexigibilidade nº 024/2018"

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:74971508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 078 / 2018

Processo Licitatório/PMT n° 061/2018 – Inexigibilidade/PMT nº 015/2018, **OBJETO**: contratação "PAIXÃO DI VAQUEIRO" para a apresentação da mesma no dia 30/12/2018, nas festividades do Natal Triunfo 2018, no Município de Triunfo - PE. Contrato/PMT nº 078 / 2018; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Maike Alan F. dos Santos ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.361.360/0001-42, **Valor Contratado**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Vigência**: Até 60 (sessenta) dias após assinatura.

Triunfo 28 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:30EB8C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 080 / 2018

Processo Licitatório/PMT n° 064/2018 – Inexigibilidade/PMT nº 018/2018, **OBJETO**: contratação "ORQUESTRA EDIÇÃO EXTRA" para a apresentação da mesma no dia 31/12/2018, nas festividades do Natal Triunfo 2018, no Município de Triunfo - PE. Contrato/PMT nº 080 / 2018; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**:
Ivanilda do Socorro Mourato Leite 74722247404, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.097.612/0001-30, **Valor Contratado**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Vigência**: Até 60 (sessenta) dias após assinatura.

Triunfo 28 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:DE8861C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008 – Presidente; ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Secretário; ROSINEY DA SILVA – Matrícula nº 60002 – Membro e MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – 1º Suplente, para constituírem as Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2019.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B2949D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2019, os servidores abaixo:

ROSINEY DA SILVA – Matrícula nº 60002 – Pregoeiro;
ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Equipe de apoio;
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – Equipe de apoio;
JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2008 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1681507A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº: 0027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério03.00 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das atividades de Atenção Básica 10.301.1001.2090.0000 Manutenção da atividades do PSF33.90.30.00 Material de Consumo . Contratado: G H Combustiveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Valor R$306.161,00. Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 02/01/2019.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5BBD52D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº: 0026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0012/2018. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.100 gabinete do prefeito 04 .122 .0401. 2005.0000 - manutenções das atividades gerais do gabinete do prefeito 20.300 secretaria de administração 04 .122. 0401. 2010.0000 - manutenções das atividades administrativas 20.800 secretaria de infraestrutura 15. 122. 0401. 2052.0000 - manutenção das atividades da secretaria de infra-estrutura 20.900 secretaria de agricultura e pecuária 20.122.0401.2065.0000 gestão administrativa da secretaria de agricultura e pecuária 21.200 secretaria municipal de politicas públicas para as mulheres 04. 122. 1402. 2074.0000 - manutenção das atividades da secretaria municipal da mulher 33.90.30 - material de consumo . Contratado: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R$424.147,00. Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 02/01/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:182EA4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 01/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019 – TIPO CREDENCIAMENTO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra, para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual, para abrilhantar as festividades dos distritos no mês de janeiro, conforme programação descrita no edital de credenciamento.

Retirada dos editais e Período para credenciamento**: 04/01 a 09/01/2019 – das 08h às 13h.**
Entrega da Documentação: Mercado Regional de Artes deste município ou na Comissão Permanente de Licitações. Edital e informações junto ao Setor de Licitações e Secretaria de Cultura e Eventos.

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9B5554C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 062/2018 – Pregão Presencial Nº 022/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **08 de janeiro de 2018 às 12h00**, **reunião para dar continuidade** (julgamento documentos de habitação) ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de **materiais de construção** visando atender as demandas do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:19C10DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 058/2018 – Pregão Presencial Nº 020/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **08 de janeiro de 2018 às 09h00**, **reunião para dar continuidade** (análise do parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia, quanto as composições) ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de **serviços de pavimentação de ruas projetadas próximo ao pátio de Eventos Otoni Rodrigues no Bairro da Mangueira**, com execução e empregos de materiais que farão parte do serviço de pavimentação em uma área de 1.409,65 m2 no Município de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:36C7E2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 063/2018 – Pregão Presencial Nº 023/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **08 de janeiro de 2018 às 10h00**, **reunião para dar continuidade** (análise do parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia, quanto as composições) ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para prestação de serviços de engenharia, **para a reforma da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE**, imóvel situado à Rua São João, n° 192 – Jardim São Pedro – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2C426ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 064/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **08 de janeiro de 2018 às 11h00**, **reunião para dar continuidade** (análise do parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia, quanto as composições) ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para prestação de serviços de engenharia**, para a reforma da Escola Municipal Mariana Amália**, imóvel situado à Rua Demócrito Cavalcante, 1172 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:51B2B5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

Em Conformidade com a Ata de sessão e habilitação datada de 02.01.2019, publico o resultado do Processo Licitatório nº 021/2018 – Tomada de Preço nº 04/2018, Contratação de pessoa jurídica (Sociedade de Advogados), para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, destinado a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Controle Interno do Município de Xexéu/PE, em favor da Sociedade de Advogados: PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS : CNPJ nº 07.767.468/0001-55, vencedora neste certame com o valor global de 144.000,00 (Cento quarenta e quatro mil reais).

Xexéu. 03 de Janeiro de 2019.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E90EF195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 134/2018

Nº CONTRATO: 134/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2018
PORTARIA DA CPL: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELE – ME.
CNPJ/MF: 10.776.647/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir às necessidades de transporte de todas as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 105.420,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e vinte reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001927
ATIVIDADE(S): 8009 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Educação) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 23/11/2018.

Paulista/PE, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E69A4A35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2017, datada de 05 de dezembro de 2017.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI EPP.
CNPJ/MF: 05.938.234/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 008/2018, referente à fornecimento de produtos para preparação da alimentação escolar, lanches e almoços, com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das Escolas Municipais de Paulista, fica acrescido quantitativo no percentual aproximado de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), correspondendo o valor de acréscimo de R$ 362.479,25 (Trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) ao valor do contrato, passando o valor total da contratação de R$ 1.450.005,68 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$ 1.812.484,93 (Um milhão oitocentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta.

Secretaria de Educação do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2018-000001829
Atividade: 4009 Alimentação nas Escolas
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 10602 – Transferências do PNAE
Valor do Empenho Estimativo: R$ 161.709,25 (cento e sessenta e um mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Nota de Empenho nº 2018-000001828
Atividade: 4009 – Alimentação nas Escolas
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro
Valor do Empenho Estimativo: R$ 200.770,00 (duzentos mil e setecentos e setenta reais).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 26/10/2018.

Paulista/PE, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:67F29858

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 266/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § I, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: CLÁUDIO F. MORAES EIRELI – ME
CNPJ/MF: 23.679.881/0001-14
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo do Valor do Contrato nº 065/2018, contratação de empresa aquisição de materiais/insumos de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, fica acrescido de aproximadamente 24,817% (vinte e quatro inteiros oitocentos e dezessete milésimos por centos) ao citado instrumento contratual, o valor acrescido corresponde ao valor total de R$ 75.020,67 (setenta e cinco mil, vinte reais e sessenta e sete centavos), o valor total estimado do referido contrato passa de R$ 302.292,86 (trezentos e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), para R$ 377.313,53 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Décima Primeira e Art. 65, § I, da Lei 8.666/93.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001810
ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) // **ELEMENTO(S):** 33 90 30 (Material de Consumo) // **FONTE(S):** 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 22/10/2018

Paulista/PE, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:46EDEBD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA, Nº 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Radialista Edvaldo Morais, para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 8/2018 do Conselho Municipal de Educação do Paulista, aprovado em 26 de dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDVALDO MORAIS, situada à Rua Setenta e Cinco, nº 139, Maranguape I, Munícipio do Paulista, para oferta de Educação Infantil (Grupo IV e V), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II), criada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 130/2018, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: M - 053.005/2018.
Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nos termos da Resolução CME nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017 e Resolução CME/CEB nº 2/2017.
Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.
Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo 200 dias de efetivo trabalho educacional.
Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Grupo IV da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
II - Grupo V da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
III - 1° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;
IV - 2° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;
V - 3° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

VI - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;
VII - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;
VIII – Fase I da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes;
IX – Fase II da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes.
Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.
Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:
I - Inspecionar e fazer o acompanhamento pedagógico;
II - Providenciar os recursos humanos e materiais necessários;
III – Realizar a manutenção preventiva do prédio, no tocante às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;
IV - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;
Art. 9º A organização do Ensino Fundamental deve articular-se com a Educação Infantil, na perspectiva de dar continuidade ao aprender com prazer, respeitando a fase de desenvolvimento de cada criança, ampliando e intensificando gradativamente o processo educativo.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulista, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4DEBAE27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 053/2018		
Modalidade: Pregão Presencial	Nº:	**028/2018**
Assunto/Objeto: O objeto do presente Pregão consiste no Registro de preços para Aquisição de tubos tipo geomecânicos, filtro geo e defofo para revestimentos de poços artesianos, necessários para auxiliar na captação de água sem comprometer sua qualidade, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).		
O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2018, e Considerando o teor da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 028/2018 e de análise do referido processo. **Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.** **RESOLVE:** **HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa R M MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Av Maria Irene Nº865 Bairro Jordão de baixo RECIFE-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.118.689/0001-53** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$126.060,00(cento e vinte seis mil e sessenta reais)**. **CUMPRA-SE** **Publique-se,** **Registre-se.** **Gabinete do Secretaria de Finanças,** **Araripina, PE, 26 de Dezembro de 2018.** ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** Secretário de Finanças/ordenador de despesas		INFORMAÇÃO DESPACHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BE4C4FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.259/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
104891	Aida Maria Silva Pereira	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129964	Adilânia Maria Januário	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
117382	Adailton José Bezerra	2016/2017	15/01/2019 à 13/02/2019
114782	Albertina Cavalcante Leal	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
102539	Antonio Marcius Cesar Nunes de Sousa	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
105074	Antonia Maria da Silva	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
100722	Arlindo Pedro de Souza	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129956	Claudia Tatiane de Lima	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
100994	Claudiane Pereira dos Santos	2016/2017	14/01/2019 à 12/02/2019
103667	Camila Cunha Diniz	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
111821	Carlos Alberto de Souza Silva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
101567	Carlos Sidelsino da Silva	2016/2017	04/01/2019 à 02/02/2019
129775	Celiane Cristina Barbosa de Oliveira Monteiro	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
105570	Cleide Vanda Ramos	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
105589	Consuelo Rejane Roza Muniz	2012/2013	02/01/2019 à 31/01/2019
117170	Cristiana Apolinário da Silva	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

106046	Denise Siqueira Carvalho	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
112178	Deuziana Agra Barros	2018/2019	14/01/2019 à 12/02/2019
100609	Ebenezer Francisco Ramos	2016/2017	31/01/2019 à 01/03/2019
101478	Elenilda Vieira da Cruz	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
100625	Edlany Magaly Parente Filgueira Cabral	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
101311	Edleuza De Vasconcelos Pereira Cavalcanti	2016/2017	04/01/2019 à 02/02/2019
112194	Edna Maria dos Santos Paiva Silva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
112216	Elisangela Maria Dos Santos	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
100633	Eloginha Ferreira Alves	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
100552	Esmael Nicolau da Cruz	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
103640	Fabiano Joaquim de Souza	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
103772	Fabiola Kilzha Gondim Lopes	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129627	Francerlandio Gomes	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
100790	Francineide Pereira Vidal Bezerra	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
114618	Francisco Fabio de Oliveira Cavalcante	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
112240	Francisca Maria Da Silva	2017/2018	15/01/2019 à 13/02/2019
100676	Indira Bezerra de Souza Carvalho	2016/2017	03/01/2019 à 01/02/2019
103756	Hosana Angelo de Souza	2016/2017	15/01/2019 à 13/02/2019
101389	Iara Suely Freire	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
112305	Irleide Siqueira Carvalho Fonseca	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
105600	Joao Eudes Da Cruz Alexandre	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
117242	Jonh Cleuton de Oliveira	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
112330	Josenilda Rosendo de Farias	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
112348	Jozinete Bezerra de Souza	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
138029	Jailson Vieira dos Santos	2017/2018	07/01/2019 à 05/02/2019
103705	Josinaldo Alencar dos Santos Moraes	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
108090	Jose Edvan do Nascimento	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
105422	Leonice Maria Da Silva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
106070	Lucia Luiza da Silva	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
100730	Luciana Tavares de Carvalho Barros	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
103365	Marcelo de Alencar Sampaio	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
117188	Marcos Antonio Alves de Vasconcelos	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
105058	Maria Aparecida Alves Vieira	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
100455	Maria da Gloria da Silva Santos	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129954	Maria Daiany Queiroz da Silva	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
112445	Maria das Dores Passos Ferreira	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
100854	Maria do Socorro de Sa Magalhães Cavalcante	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
100064	Maria do Socorro Tavares da Silva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
138026	Maria Jeanne Vidal Leite	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
112810	Norma Lucia de Souza Santos	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
112690	Maria Rosicleide Vereda	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
117870	Maria Sirlene de Sá Carvalho	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
100862	Maria Sueli de Vasconcelos Barbosa	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
112780	Mirian Alves Ferreira Barros	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
105627	Marlene Leite De O. Dantas	2015/2016	02/01/2019 à 31/01/2019
101400	Mauricelia Bezerra dos Santos Souza	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
105465	Maria Aurora Bezerra Gomes	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129930	Maria Natane Andriola de Carvalho	2018/2019	07/01/2019 à 05/02/2019
112607	Maria Elisabete da Silva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
112739	Marleide Antonia Leite Vieira	2016/2017	15/01/2019 à 13/02/2019
129938	Maria das Graças Silva e Sá	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
114669	Marlene Antonia Silva Leite	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
108898	Noemia Sampaio Vieira	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
125784	Neiva Cristina Alves Monteiro	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
102903	Oriana Marcia Tabosa Araujo	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129951	Patricia de Melo Freire	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
114715	Paulo Rogerio Freire	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
129608	Priscila Ellen Pereira Bezerra Soares	2016/2017	31/01/2019 à 01/03/2019
102482	Raphaela Moura Nascimento Santos	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129928	Regivania da Silva Gomes	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
119008	Rita Raqueline Lemos	2016/2017	15/01/2019 à 13/02/2019
106208	Ronivaldo Silva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
103438	Rodrigo de Oliveira Parente Garcia	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
124400	Rossana Nunes P. de França	2016/2017	14/01/2019 à 12/02/2019
100668	Ricardo Lopes Leão Barros	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
103560	Ricardo de Carvalho Silva	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
112895	Rubeton Gonçalves de Carvalho	2016/2017	15/01/2019 à 13/02/2019
112925	Sonia Magnolia Zacarias Vidal	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
103462	Tiago Costa Queiroz	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
103349	Tiago Lellis Araujo da Silva	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
103900	Wilke Gutierre Barros de Almeida	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7BE61D10